



*José  
Manoel Fernandes  
Vilela*

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 3/2023

\*  
REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

\*

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ORDINÁRIA, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

- 
1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD).
  2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):

- 2.1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
- 2.2. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RESPEITANTES AO ANO DE 2022.
- 2.3. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DE MEDIDAS PREVENTIVAS.

- 
3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

Efetuada a chamada [cfr. ANEXO 1], verificou-se a existência de Quórum com a presença, inicialmente, de 23 (vinte e três) membros que compõem esta Assembleia Municipal, aos quais, momentos depois do início dos trabalhos, viria a juntar-se o representante da freguesia de GONDARÉM, VICTOR JOSÉ MENDES LEMOS, perfazendo assim um total de 24 (vinte e quatro) membros.

---

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento de terem sido recebidas, pela Mesa, as seguintes comunicações escritas informando das respetivas ausências nesta sessão da Assembleia Municipal: 1)-de MÁRCIA ARAÚJO, do PS, substituída por EDUARDO CASTRO [ANEXO 2]; 2)-da freguesia de GONDARÉM, estando representada por VICTOR LEMOS [ANEXO 3]; 3)-de MÁRIO AFONSO, do PenCe, substituído por JOSÉ VENADE [ANEXO 4]; 4)-de JOAQUIM BARROSO, do PS, substituído por ANA PAULA FERNANDES [ANEXO 5]; 5)-de LILIANA SILVA, do PenCe, não se tendo feito substituir por outro membro [ANEXO 6]; 6)-da freguesia de SOPO, estando representada por ISABEL VERDE [ANEXO 7]; 7)-de PEDRO SOARES, do PenCe, não se tendo feito substituir por outro membro [ANEXO 8]; 8)-da freguesia de LOIVO, estando representada por FILIPE BARBOSA [ANEXO 9]; 9)-e da união das freguesias de CANDEMIL E GONDAR, estando representada por CÁTIA MENDES [ANEXO 10].

---



*António  
Manisa Fernandes  
P.  
Maf*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal fez-se representar pela Sra. Vice-Presidente, CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES, e tendo ainda assistido à reunião a Sra. Vereadora, SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO.

Logo após o que, e na ausência verificada da 1<sup>a</sup> Secretária da Mesa, MÁRCIA ARAÚJO, o Presidente da Mesa solicitou ao representante da bancada do PS, neste caso (e dado não estar também presente JOAQUIM BARROSO) ao deputado CLÁUDIO COELHO, que fosse indicado, como previsto no Regimento, um substituto para compor a Mesa nesta sessão, ao que foi informado que seria a deputada CARLA TORRES, tendo esta tomado então de seguida o seu lugar na Mesa, ficando assim esta preenchida pelo Presidente, ANTÓNIO QUINTAS, pela Secretária MARISA FERNANDES, em exercício nesta sessão como 1<sup>a</sup> Secretária, e pela mencionada Secretária CARLA TORRES, em exercício nesta sessão como 2<sup>a</sup> Secretária.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**a) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

Foi submetida à apreciação e votação a ATA DA REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2023, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, tendo a mesma sido **APROVADA POR MAIORIA**, com **15 (QUINZE) votos a favor, 1 (UM) voto contra** (do deputado do PenCe, JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE) e **1 (UMA) abstenção** (do deputado do PenCe, ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS), não participando nesta votação ANA PAULA CUNHA FERNANDES, CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO, CRISTINA SOFIA MARTINS, e os representantes das Juntas de Freguesia e de União de Freguesias de CANDEMIL E GONDAR, CÁTIA DE SÁ MENDES, de MENTRESTIDO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO DE SOUSA, e de SOPO, ISABEL MARIA ESTEVES MALHEIRO VERDE por não terem estado presentes naquela reunião, bem como ainda o representante da Junta de Freguesia de GONDARÉM, VICTOR JOSÉ MENDES LEMOS (o qual ainda não se encontrava presente aquando desta votação), e os Srs. Deputados MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES e LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA, estes dois últimos em virtude de ausência na presente reunião.

**b) VOTOS DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO E DE PESAR:**

Neste ponto, inscreveram-se e usaram da palavra:

MARISA FERNANDES, do PS – Através da leitura do documento em anexo [ANEXO 11], apresentou um VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao DESPORTO CERVEIRENSE, ao qual se associou a bancada do PenCe.



*Dinis  
Manisa Fernandes  
Vila Nova de Cerveira*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O Presidente da Mesa colocou depois à votação a admissão daquele Voto, tendo sido o mesmo admitido por unanimidade. De imediato, foi submetido à respetiva deliberação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovado por **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

**c) INTERVENÇÕES POLÍTICAS E INTERPELAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Após o que, passou-se para as intervenções políticas, tendo usado da palavra, segundo a ordem de inscrições, o deputado do PS, CLÁUDIO COELHO [cfr. ANEXO 12], o representante da união das freguesias de REBOREDA E NOGUEIRA, FERNANDO BESSA MARINHO, o deputado do PenCe, ARISTIDES MARTINS [cfr. ANEXO 13], o deputado do PS, RENATO DOMINGUES, de novo o deputado do PenCe, ARISTIDES MARTINS, e também de novo o deputado do PS, RENATO DOMINGUES.

Terminadas as mencionadas intervenções políticas, foi concedida a palavra à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, CARLA SEGADÃES, a qual prestou as informações relevantes sobre as questões de diversa natureza que foram colocadas ao executivo camarário no âmbito das intervenções precedentes e tendo remetido quaisquer esclarecimentos complementares que se afigurem como necessários para posterior intervenção e esclarecimento por parte do Sr. Presidente da Câmara.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 2.1.**

**INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO [ANEXO 14]**

Na sequência da distribuição que foi efetuada por todos os membros da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, não se registou qualquer intervenção.

**PONTO 2.2.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RESPEITANTES AO ANO DE 2022 [ANEXO 15]**

Neste ponto, foi concedida a palavra à Sra. Vice-Presidente, CARLA SEGADÃES, a qual, no uso da mesma, referiu então que considerava não ser necessário explicações sobre o documento instrutório relativo a este ponto da ordem de trabalhos, dado o seu teor técnico.



*J. António  
Manisa Fernandes  
J. L.  
Vello*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Após, inscreveu-se para usar da palavra o deputado do PS, RENATO DOMINGUES, e não tendo havido mais inscritos para intervir, foi de seguida submetido a votação, tendo sido **APROVADO POR MAIORIA** de **19 (DEZANOVE) votos a favor e 5 (CINCO) abstenções** (do PenCe: ANTÓNIO MACHADO, ARISTIDES MARTINS, e JOSÉ VENADE, e dos representantes das Juntas de Freguesia de SOPO, ISABEL VERDE, e de LOIVO, FILIPE BARBOSA).-----

---

**PONTO 2.3.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DE MEDIDAS PREVENTIVAS [ANEXO 16]**

Foi concedida inicialmente a palavra à Sra. Vice-Presidente, CARLA SEGADÃES, a qual, no uso da mesma, efetuou os esclarecimentos que considerou pertinentes sobre este ponto da ordem de trabalhos.-----  
De imediato, foi concedida a palavra aos inscritos para esse efeito, neste caso o deputado do PenCe, ARISTIDES MARTINS, seguindo-se os respetivos esclarecimentos sobre os pontos suscitados por essa intervenção daquele deputado, da parte da Sra. Vice-Presidente do executivo camarário. Após o que, solicitou ainda o uso da palavra o representante da união das freguesias de REBOREDA E NOGUEIRA, FERNANDO BESSA MARINHO.-----

Foi submetido a votação este ponto, o qual foi **APROVADO POR MAIORIA** de **23 (VINTE E TRÊS) votos a favor e 1 (UMA) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENADE).-----

---

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

O Sr. Presidente da Mesa abriu o período reservado ao público, não se tendo registado inscrições para o uso da palavra neste período.-----

---

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

De seguida, conforme o previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e bem como ainda nos nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a aprovação da ATA EM MINUTA, a fim de as deliberações tomadas produzirem efeitos imediatos, a qual foi **APROVADA POR MAIORIA** de **23 (vinte e três) votos a favor e 1 (UMA) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENADE).-----

---



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**De imediato, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, eram vinte e uma horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três.**

**A ata vai, de seguida, ser assinada nos termos legalmente previstos, pelos membros da Mesa e por Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica do Município que secretariou, em coadjuvação, a presente reunião.**

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

(António Manuel Tristão Pires Quintas)

**A 1<sup>a</sup> Secretária, em substituição da titular na presente reunião,**

(Marisa Correia Fernandes)

**A 2<sup>a</sup> Secretária, em substituição da titular na presente reunião,**

(Carla Maria Caetano Amorim Torres)

**A Assistente Técnica,**

(Helena Paula Barroso Martins)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2021/2025 ...

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/06/2023

Nº Int.	NOME	Presença	Falta
<b>Partido Socialista</b>			
739	ANTÓNIO MANUEL TRISTÃO PIRES QUINTAS - Presidente	✓	
690	CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES – 2ª Secretária	✓	
746	RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES	✓	
725	CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO	✓	
740	MARISA CORREIA FERNANDES – 1.ª Secretária	✓	
741	DILAR PEREIRA ARAÚJO	✓	
	EDUARDO CASTRO em substituição de Márcia Araujo	✓	
	ANA PAULA FERNANDES em substituição de Joaquim Barroso	✓	
<b>PenCe</b>			
719	ANTÓNIO DUARTE CUNHA MACHADO	✓	
676	MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES	F <i>JUSTIFICADA</i>	→ justificada
695	ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS	✓	
634	LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA	F	justificada
723	MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO	✓	
	JOSÉ VENADE em substituição de Mário Afonso	✓	
<b>Independente de qualquer movimento ou partido</b>			
691	CRISTINA SOFIA MARTINS	✓	
<b>REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA</b>			
	<b>FREGUESIA</b>	<b>Presença</b>	<b>Falta</b>
683	CAMPOS E VILA MEÃ	✓	
682	CANDEMIL E GONDAR	CATIA DE SÁ MENDES	✓
726	CORNES		✓
562	COVAS		✓
321	GONDARÉM	Vitor Lemos	✓
679	LOIVO	Flávio BARBOSA	✓
727	MENTRESTIDO		✓
678	REBOREDA E NOGUEIRA		✓
677	SAPARDOS		✓
728	SOPO	Isabel Verde	✓
675	V.N. CERVEIRA E LOVELHE		✓

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Márcia Araújo <marciadparaujo@gmail.com>  
**Enviado:** 18 de junho de 2023 11:02  
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia  
**Assunto:** Re: CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2023  
**Anexos:** image002.png

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

Informo que, por motivos pessoais, não me será possível estar presente na sessão agendada para o dia 26 de junho motivo pelo qual solicito a minha substituição.

Agradeço a atenção dispensada.

Votos de bons trabalhos.

Cumprimentos,

Márcia Araújo

A sexta, 16/06/2023, 19:41, CMVNC Presidente Assembleia <[presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt](mailto:presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt)> escreveu:

**Exmo(a)s Senhores(as):**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**MEMBROS DA VEREAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**MEMBROS ELEITOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS**

António Manuel Tristão Pires Quintas, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 27º e na alínea b) do n.º 1 do art.º 30º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o previsto no n.º 1 do art.º 31º do Regimento da Assembleia Municipal, convoca V. Ex.º(s) para uma Reunião em SESSÃO ORDINÁRIA a realizar no dia 26 de junho de 2023, pelas 20 horas e 45 minutos, no SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, com a ORDEM DE TRABALHOS constante dos documentos em anexo, cuja melhor atenção desde já se solicita no que se refere ao teor de tais documentos.

**\*Notas:**

*Recebi por SMS,  
em 22/06/2023.*

Pres. J. Freg. Gondarém

Hoje, 21:03

Boa tarde Dr Quintas, por motivos de saúde, novamente não me vai ser possível estar presente na reunião de Assembleia Municipal, tendo nomeado o Tesoureiro, na pessoa de Vítor José Mendes de Lemos, para me substituir. Mais informo que já lhe dei toda a documentação.  
Cumprimentos  
Lisa Pereira

A

## **CMVNC Presidente Assembleia**

---

**De:** Mário Afonso <mariofafonso@hotmail.com>  
**Enviado:** 24 de junho de 2023 12:40  
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia  
**Assunto:** Comunicação de ausência

Boa tarde, venho comunicar a V.ex.<sup>a</sup> a minha impossibilidade de participar na próxima sessão da Assembleia Municipal, agendada para 26 de Junho.

Mais informo que serei substituído pelo Senhor José Ventura Araújo Venade, a quem já endossei a documentação que me foi enviada.

Solicito ainda que acuse a receção deste e-mail.

**Melhores cumprimentos**  
**Mário Luís Fernandes Afonso**

## **CMVNC Presidente Assembleia**

---

**De:** Joaquim Barroso <jngb\_89@hotmail.com>  
**Enviado:** 25 de junho de 2023 23:06  
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia  
**Cc:** quintas.advogados@gmail.com  
**Assunto:** Justificação de falta à Sessão da Assembleia Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

Espero que se encontre bem.

Venho informar que por motivos pessoais e familiares inadiáveis, não poderei comparecer à Sessão da Assembleia Municipal ordinária de 26 de junho de 2023.

Faço votos que os trabalhos corram da melhor forma.

Ao dispor.

Com os melhores cumprimentos,  
Joaquim do Nascimento Gomes Barroso  
(Membro da bancada do PS)

## CMVNC Presidente Assembleia

---

**De:** Liliana Silva <Lilianasilvavnc@hotmail.com>  
**Enviado:** 26 de junho de 2023 12:43  
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia  
**Cc:** machado.adc@sapo.pt; pedro.soares@sapo.pt; Aristides Martins  
**Assunto:** Ausência na reunião de Assembleia Municipal - 26 de junho 2023

**Exmo. Sr.**  
**Presidente da Assembleia Municipal V.N.Cerveira**  
**Dr. António Quintas**

Espero que se encontre bem.

Segundo o disposto no Regimento da Assembleia Municipal (Mandato 2021/2025), informo que não poderei estar presente nesta Sessão de Assembleia Municipal, agendada para dia 26 de junho de 2023, sendo este o início e o fim do período de ausência. A mesma deve-se a razões de ordem profissional.

A mesma não terá lugar a qualquer substituição.

Peço imensa desculpa pela justificação tardia, mas procedemos ao contacto com os restantes deputados eleitos pelo Movimento Independente Pensar Cerveira e não foi possível garantir nenhuma substituição.

Sem mais assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração.

Cumprimentos,

Liliana Conde Ribeiro da Silva

**Contactos:** 939502137  
[Lilianasilvavnc@hotmail.com](mailto:Lilianasilvavnc@hotmail.com)

## CMVNC Presidente Assembleia

---

**De:** freguesiadesopo@sapo.pt  
**Enviado:** 26 de junho de 2023 13:08  
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia  
**Assunto:** PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023  
  
**Importância:** Alta

**Exmo Sr. Presidente da AM**  
Dr. António Quintas

Por motivo de força maior não posso estar presente na reunião da Assembleia Municipal marcada para o dia 26 de junho pelas 20 horas e 45 minutos, solicito a substituição pela Secretária da Junta de Freguesia de Sopo Isabel Maria Esteves Malheiro Verde.

Cumprimentos,  
Luís Araújo

*S*

## **CMVNC Presidente Assembleia**

---

**De:** pedro.soares@sapo.pt  
**Enviado:** 26 de junho de 2023 14:39  
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia  
**Assunto:** Ausência da Assembleia Municipal - 26 de junho 2023

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de  
Vila Nova de Cerveira, Dr. António Quintas

Venho pela presente comunicar a V. Exa. que não vou estar presente na Assembleia Municipal marcada para o dia de hoje, por motivos pessoais.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Soares

9  
Recebi por SMS,  
em 26/06/2023.

Hoje, 15:29



Bom dia Exmo Presidente da Assembleia Municipal,  
Informo que não poderei estar presente na Assembleia, por motivo de internamento. Quem me substitui durante a minha suspensão é o colega Filipe Barbosa.

Bons trabalhos,  
Elisabete Pereira

10

Recebi por SMS  
em 26/06/2023.



Hugo Silva [Pres.]

SMS  
Hoje, 15:45

Boa tarde senhor presidente da  
assembleia Municipal.  
Venho desta forma informar  
que não vai ser possível estar  
presente na assembleia  
municipal de hoje  
(26-06-2023), em minha  
substituição irá a Cátia  
Mendes, secretária da junta de  
freguesia da união de  
Freguesias de Candemil e  
Gondar.  
Cumprimentos





11

## Bancada Socialista da Assembleia Municipal

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,**

**Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras.**

**Senhoras e senhores deputados.**

**Estimado público aqui presente e on-line.**

**Comunicação social.**

**Assunto:** Voto de Congratulação ao Desporto Cerveirense

O Desporto em Vila Nova de Cerveira, tem sempre um lugar de destaque nas diversas modalidades. Traz dinâmica e vida à nossa Vila, atraindo atletas e público nas diferentes provas realizadas.

Desde 24 de abril no nosso Concelho decorreram três grandes eventos. A 16º Regata Ponte da Amizade, organizada pela Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, o Ultra Trail Cerveira e o 10º Torneio Manuel Viegas, realizado pelo Clube Desportivo de Cerveira. Estes eventos já recorrentes tem-se mantido e crescendo, atraindo cada vez mais gente a esta linda Terra.

Para além dos eventos, temos também troféus conquistados, do Futsal ao Futebol passando também pelo Atletismo.

Os Séniores Masculinos do Cerveira Futsal, conquistaram a Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo, no fim de semana de 20 e 21 de maio.

No Atletismo foram conquistadas várias medalhas, quer a nível Distrital quer a nível Nacional, por atletas do nosso Concelho.

Relativamente ao Clube Desportivo de Cerveira, mais dois Troféus foram conquistados. Pela primeira vez na história do Clube foi conquistado o título de Campeões Distritais do Futebol Feminino no escalão Sub-17. Para além deste, obtiveram um brilhante resultado no Campeonato Inter Distrital alcançando, assim, um majestoso 3º Lugar. Já no Futebol Masculino os Júniores "A" venceram, pelo segundo ano consecutivo, a Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Nunca esquecendo todos os atletas que nos representam nas diferentes modalidades.

Por outro lado, fruto de um investimento privado, Vila Nova de Cerveira aumenta a sua diversificação desportiva abrindo portas a um Clube de Padel. Este traz dinamismo ao nosso Concelho atraindo assim os fãs desta modalidade.



## Bancada Socialista da Assembleia Municipal

A Bancada do Partido Socialista, congratula-se, tal como todos os Cerveirenses, dos nossos atletas, Clubes e Associações Desportivas.

A Bancada do Partido Socialista, felicita assim Manuel Barbosa Pereira. Este reconhecimento é fruto do seu trabalho, dedicação e humildade!



12

Vila Nova de Cerveira, 26 de junho de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Senhoras Secretárias

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos. Sra. e Sr. Vereador

Exmos. Sras. e Srs. Deputados e Presidentes de Junta

Exmo. Público

Comunicação Social

Entre 31 de Maio e 3 de Junho a criatividade dos alunos cerveirenses foi desafiada e dada a conhecer durante X EDUCARTE — Educação através da Arte.

Este evento foi pela primeira vez organizado pelo executivo agora em funções e visou a interação da comunidade escolar com os artistas cujas obras de arte estão presentes nos nossos espaços públicos.

De modo a criar uma interligação entre o artista, a comunidade educativa do nosso concelho foi desafiada a desenvolver propostas em torno ao universo artístico de Zadok Ben-David, culminando com a apresentação sob a forma de uma instalação de arte pública ao ar livre. Este evento contou com a exposição de cerca de 60 trabalhos nos Jardins de Chagny.

Esta bancada congratula o executivo pela reestruturação e dinâmica desenvolvida entre as diversas entidades para que isso se tornasse possível, favorecendo assim a interação e sensibilização dos mais jovens com a arte e cultura que estão presentes no nosso concelho e que queremos que nos continue a caracterizar.

**Movimento independente Pensar Cerveira – Pence**

Sr. Presidentes da Assembleia Municipal e secretárias da mesa

Srs Deputados da Assembleia Municipal

Sr. Presidente da Camara Municipal

Senhores Vereadores,

Minhas senhoras e meus senhores presentes e on line

**Intervenção política**

---

A gestão dos dinheiros públicos deve ser cuidadosa, criteriosa e sempre a beneficio da causa publica e dos Cerveirenses.

Mal se percebe assim que o Município de VNC, por razões de mera conveniência pessoal, desbarate recurso de dezenas de milhares de euros em indemnizações e/ou compensações por quebra de contratos de empreitada, como perece ser o caso da empreitada de requalificação do edifício dos antigos bombeiros.

**Sr. Presidente da Camara Municipal**

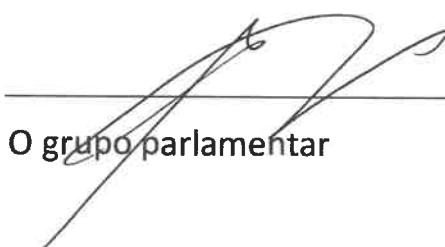
Qual foi o custo para o Município que resultou da decisão de quebrar o contrato de empreitada dos antigos Bombeiros ??

Será o Município de VNC quem vai suportar a renda mensal devida pelo arrendamentos das futuras instalações da Segurança Social no edifício da Cooperativa.

**Sr. Presidente da Camara Municipal.**

**Quanto vai custar tal arrendamento aos Cerveirenses ??**

O grupo parlamentar



# **Relatório da Atividade Municipal**

## **13 Abril a 20 Junho 2023**

---



**20 JUNHO**

---

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**



## **INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de setembro, e no seu artigo 25º, nº 2, alínea C apresenta-se à Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira o relatório informativo que resume a Atividade do Executivo Municipal, entre as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 24 de abril e a de 23 de junho de 2023.

O período em análise fica marcado pelo estabelecimento de contactos solicitados por entidades externas, interessadas em aprofundar o conhecimento em torno da dinâmica de Vila Nova de Cerveira nas mais diversas vertentes, com especial interesse na indústria e cultura, com o intuito de analisar a possibilidade de avançar com algumas sinergias futuras.

Não obstante, este período também serviu para ultimar a programação de verão, que se prevê bastante intensa e diversificada, sem descurar os níveis elevados de qualidade e excelência a que já habituamos os nossos residentes e visitantes.



## DESTAQUE



### **Rui Teixeira quer mais emprego qualificado e regresso do ensino superior**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem a firme convicção de que o concelho está no "bom caminho" do crescimento sustentável pois, às excelentes condições naturais existentes, o atual executivo municipal tem vindo a trabalhar, desde a primeira hora, na criação de fatores de equilíbrio entre as diversas áreas âncora de desenvolvimento, com o objetivo principal de fixar cada vez mais pessoas em Vila Nova de Cerveira.

Rui Teixeira, que falava durante a sessão de abertura da Conferência "Crescimento e Sustentabilidade de Vila Nova de Cerveira", realizada, a 21 de abril, no Cineteatro de Cerveira - Marreca Gonçalves, elencou desde logo a forte componente industrial, com destaque para a náutica, têxtil e automóvel. "Com uma Zona Industrial tão vigorosa parece surreal não termos o apoio necessário do Governo, através dos fundos comunitários. Nesse sentido, já estamos em conversações com a CCDR-N para ver se algo se concretiza", disse Rui Teixeira, assegurando que "o objetivo não é atrair mais Indústria de mão de obra intensiva, pois a existente já é suficiente, mas antes captar investimento especializado, na vertente laboratorial e de investigação, pelo que se está a abordar com Universidades a possibilidade de ter polos de investigação em Vila Nova de Cerveira".

A cultura foi outra área destacada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, especificando o “excelente e coordenado trabalho” protagonizado pela Fundação Bienal de Arte de Cerveira (FBAC), e assumindo o evento da Bienal como “um pináculo da criação cultural a nível nacional”. Frisando que, desde a tomada de posse, o executivo municipal fez uma reformulação grande na FBAC, “dando-lhe um cunho mais profissionalizado”, Rui Teixeira garante que “já não basta ser uma marca conhecida, a Bienal tem de ser devidamente reconhecida para ser autossustentável, obtendo o retorno suficiente para não viver exclusivamente da dependência e da capacidade do município”. Nesse sentido, “o trabalho tem vindo a ser bem feito, e revelo que recebi ontem o convite para que a FBAC represente Portugal na Bienal de Macau, o que é um grande motivo de orgulho, mas também muito meritório”. A descentralização da programação da Bienal pelas freguesias e a criação de uma galeria de arte em pleno centro histórico constituem-se como dois passos de crescimento sustentável da vertente cultural, “uma marca cujo trabalho é imperioso continuar”.

Igualmente encarado como um fator de crescimento, a educação foi abordada por Rui Teixeira que lembrou que o concelho tinha, “até há pouco tempo”, todos os níveis de escolaridade, incluindo o ensino profissional e o superior. “Estou convencido de que vamos conseguir voltar a ter ensino superior em Vila Nova de Cerveira, não como anteriormente, mas na vertente das pós-graduações, com destaque para os setores das Artes e da Cultura. Temos vindo a encetar contactos com várias instituições desse grau de ensino, sem esquecer os esforços para termos um Centro Tecnológico com cursos profissionais, no âmbito das Novas Tecnologias da Informação e de outras áreas maus relacionadas com as necessidades das empresas aqui sediadas”, disse.

Rematando a sua intervenção, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, sublinhou que “um dos objetivos primordiais é afirmar Vila Nova de Cerveira como um município sustentável e integrador, não apenas sob o ponto de vista social, económico e cultural, mas, também, ambiental”.

Depois do sucesso do primeiro encontro da iniciativa “Em Cerveira, acontece...” dedicado à demografia, e realizado em 2022, o Município de Vila Nova de Cerveira promoveu a Conferência “Crescimento e Sustentabilidade em Vila Nova de Cerveira”, em parceria com o Grupo Editorial Vida Económica.



## **ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

### **Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogo Rurais**

Decorreu a 28 de abril, a Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogo Rurais na qual foi apresentado e aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual de Monitorização do PMDFCI do Município de Vila Nova de Cerveira (relativo ao ano de 2022), que permite avaliar o grau de execução das medidas anualmente prevista em PMDFCI.

Foi igualmente apresentado e aprovado por unanimidade o Plano Operacional Municipal (POM 2023), parte integrante do PMDFCI. No POM são revistos anualmente os meios e recursos disponíveis, o dispositivo operacional de defesa da floresta contra incêndio (DFCI), os Setores territoriais de DFCI e locais estratégicos de estacionamento (LEE) e a cartografia de apoio à decisão.

Por último, também foi aprovada por unanimidade uma candidatura apresentada pelo Município de Vila Nova de Cerveira para os Condomínios de Aldeia, identificados em PMDFCI de Vila Nova de Cerveira, onde integra as faixas de gestão de combustível envolvente às áreas edificadas, e onde se pretende promover a limpeza dessas faixas, e implantar áreas de pastagens.

Marcaram presença na reunião os representantes do Município de Vila Nova de Cerveira, do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários, do Posto territorial da GNR, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), dos Conselhos diretivos das unidades de baldios e da R-redes.





## Cerveira analisa geminação cultural com município espanhol de Cervera

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, e as vereadoras Carla Segadães e Sónia Guerreiro, receberam, a 12 de maio, uma comitiva oriunda do município espanhol de Cervera (província de Lérida), com o intuito de avançar com uma parceria institucional. A dinâmica cultural é, desde já, o elemento mais convergente entre ambos os municípios, com a Bienal Internacional de Arte de Cerveira a ser o evento mais referenciado.

Ramon Font, antigo correspondente da RTVE em Portugal, acompanhado por Joan Puig i Torres e Xavier Sanz i Pereta, foram os mensageiros de uma carta do Alcalde Joan Santacana endereçada a Rui Teixeira, na qual realça as várias semelhanças entre Cervera e Cerveira, desde logo a partilha do mesmo nome, mas também o facto do número de habitantes ser muito similar (cerca de 9 mil) e os brasões coincidirem na ostentação da figura do cervo. Não obstante, Cerveira e Cervera têm origem medieval, são terras de fronteira e orgulham-se de ter um Castelo, elemento de defesa do território.



## **Apresentação do Plano Operacional Distrital no âmbito Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, marcou presença na sessão de apresentação do Plano Operacional Distrital no âmbito Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2023, que decorreu no dia 15 de maio.

Os 10 concelhos do distrito de Viana do Castelo voltam a contar, este ano, com dois meios aéreos de combate a incêndios, quatro anos depois de terem perdido um helicóptero de ataque inicial. O novo meio aéreo vai juntar-se ao já existente no Centro de Meios Aéreos, situado em Arcos de Valdevez. Além dos dois meios aéreos, o DECIR 2023 conta, a partir de 01 de junho, período de maior empenho operacional e nas várias dimensões, com 96 equipas, que integram um total de 455 operacionais de diversas forças.

Durante a sessão foi ainda apresentado o novo segundo-comandante de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-Regional do Alto Minho, após o pedido de cessação de funções apresentado, em janeiro, por Paulo Barreiro. Trata-se de Carlos Pereira que era, até agora, segundo-comandante nos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.



### **Grupo de investidores americanos contacta com realidade cerveirense**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, recebeu, a 1 de junho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, um grupo de potenciais investidores americanos oriundos de diferentes estados dos EUA. O crescimento do setor imobiliário, a vigorosa vertente industrial e a dinâmica cultural do concelho foram os principais temas do encontro muito participado.

Integrado numa tour organizada pela empresa Infinite Solutions, o grupo de americanos manifestou-se interessado em conhecer as possibilidades de investimento privado em Vila Nova de Cerveira, bem como em aprofundar conhecimento sobre a realização da Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira.



## Município tem em curso limpeza florestal em 46ha

Assente numa estratégia de proteção e prevenção da floresta contra incêndios, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira está no terreno com a execução de faixas de gestão de combustível da rede secundária, ao longo de 46ha, distribuídos por nove freguesias do concelho. A medida dá cumprimento ao estipulado pelo Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, conforme estipulado no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor.

## **ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA:**





### **Sessão comemorativa do 49º Aniversário da 'Revolução dos Cravos'**

Para assinalar o 49º aniversário da "Revolução dos Cravos", a Câmara Municipal apresentou um programa de grande simbolismo e significado.

Após a saudação ao Poder Local Democrático decorreu o habitual hastear das bandeiras com guarda de honra dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira ao som do Hino Nacional, Hino de Cerveira e música Grândola Vila Morena, da autoria de José Afonso, com interpretação pela AMFF – Academia de Música Fernandes Fão.

Seguiu-se a sessão solene no Salão Nobre da Câmara Municipal, com as intervenções dos Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, Rui Teixeira e António Quintas, respetivamente.



## **Eurocidade Cerveira-Tomiño apoia formalização do Caminho de Santiago Nossa Senhora do Norte**

O Concello de Tomiño deu o primeiro passo para promover uma nova variante do Caminho de Santiago, com passagem pelo território transfronteiriço da Eurocidade Cerveira-Tomiño e que consta de arquivos históricos. Após um ano de investigação, a alcaldesa de Tomiño, Sandra González, o presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, e o arquiteto e investigador Antonio Soliño apresentaram, a 26 de abril, o Caminho da Nossa Senhora do Norte a Santiago, numa sessão realizada no Salón de Plenos do Concello de Tomiño e que contou com a presença de autoridades e representantes do tecido associativo e hoteleiro galegos. O próximo passo é a formalização junto do Xacobeo e do Turismo de Galicia.

A proposta de uma nova variante de Caminho a Compostela fortalece a identidade transfronteiriça e permite alargar novas pontes de amizade entre a Galiza e Portugal, uma vez que esta variante começa na Póvoa de Varzim, segue por Barcelos, Viana do Castelo, Caminha e Vila Nova de Cerveira e cruza para Tomiño para continuar por Gondomar, Vigo e Redondela até Vilavella, onde se funde com o Caminho Central a Santiago.



### **Juniores A do CDC conquistam Taça da AFVC**

Os Juniores A do Clube Desportivo de Cerveira conquistaram a Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Em nome pessoal e do Município, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, congratula toda a estrutura diretiva, técnica e desportiva por este meritório troféu!



## **Dia da Mãe**

Procurando exaltar algumas das efemérides mais importantes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira assinalou, através das redes sociais, o Dia da Mãe com uma mensagem simples, mas muito emotiva, felicitando todas as mães.





## Vila Nova de Cerveira já tem Clube de Padel

Já se encontra em pleno funcionamento o primeiro Clube de Padel do concelho de Vila Nova de Cerveira, um investimento privado que contou com o apoio do Turismo de Portugal.

Convidado a conhecer o espaço localizado na Freguesia de Loivo, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira reforçou a existência de iniciativa de foro privado que vem colmatar necessidades em algumas áreas que a autarquia não pode intervir. Rui Teixeira felicitou os investidores, desejando os maiores sucessos, e sublinhou o facto de ser “um investimento que se enquadra na estratégia municipal de tornar o concelho de Vila Nova de Cerveira mais dinâmico, ativo e jovem. Aqui converge desporto e turismo, numa envolvente natural singular para uma modalidade em crescimento que conjuga exercício físico e convívio. Um pacote perfeito”.

O Presidente Rui Teixeira afirmou ainda que “tem havido uma grande procura de investimentos para Vila Nova de Cerveira, revelador das enormes potencialidades do concelho, pelo que o Município tem de saber aproveitar, criando as condições necessárias, com o intuito final de fixar pessoas e atrair turistas”.



### **Exposição ao ar livre d' As Maias**

Cumprindo a tradição, Vila Nova de Cerveira deu as boas-vindas ao mês de Maio com um ambiente florido. A Câmara Municipal desafiou os comerciantes e a comunidade em geral a aderir à iniciativa de colocar coroas e/ou ramos de giestas amarelas, e outras flores, nas portas e janelas dos seus comércios e casas.



## Fim-de-Semana Gastronómico: Debulho de Sável à Cerveirense, tradicional ou inovador

Vila Nova de Cerveira voltou a celebrar a gastronomia tradicional com sabor ao rio Minho. Ao longo do mês de maio, 10 restaurantes do concelho disponibilizam nos seus cardápios o “Debulho de Sável à Cerveirense”. O arranque acontece com mais uma edição do Fim-de-Semana Gastronómico, com destaque para a dinamização de um workshop e degustação.

Assim, no passado dia 30 de abril, os apreciadores do Debulho de Sável tiveram a oportunidade de aprender alguns dos segredos da receita tradicional, com dois membros da recém-criada Confraria do Debulho de Sável à Cerveirense, bem como perceber que sugestões inovadoras se podem imputar ao prato, de forma a cativar o público mais jovem, com a presença do Chef Francisco Jr. Oliveira Ferreira acompanhado do SubChef Diogo Sousa Moreira.



## Projeto 'Há Música no Museu' regressa a 29 de abril com blues no cartaz

Após uma primeira edição de sucesso focada no jazz, Vila Nova de Cerveira voltou a acolher um concerto intimista, tendo como palco um dos espaços mais icónicos do concelho – o Fórum Cultural de Cerveira. Este ano, o foco foi o género musical blues com a atuação do grupo The Mirandas, no dia 29 de abril.

Este novo conceito de evento na 'Vila das Artes' procura estimular um diálogo harmonioso entre a arte contemporânea e a música, num ambiente familiar e glamouroso. Com periodicidade anual, este projeto cultural permite ao público em geral contactar com vários estilos musicais, que marcaram o contexto da história mundial.



### Município associou-se às comemorações do Dia da Europa

Todos os anos, no Dia da Europa, comemorado a 9 de maio, festeja-se a paz e a unidade do continente europeu. Vila Nova de Cerveira associou-se à efeméride com o hastear da bandeira de Portugal, da União Europeia e do Município no edifício dos Paços do Concelho, além de providenciar a iluminação do Forte de Lovelhe com as cores da União Europeia.

Aderindo ao desafio lançado pelo Europe Direct Minho, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Vila Nova de Cerveira recorda simbolicamente o Dia da Europa e o papel fundamental da União Europeia em tornar as regiões europeias mais competitivas, com intenção de reduzir as assimetrias existentes.



## Cerveira associa-se à Corrida para a Vida 2023 - 15 a 31 de maio

Mais um ano e o desafio foi lançado. A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte (@LPCCNorte) voltou a dinamizar, entre 15 e 31 de maio, a 'Corrida para a Vida', prova desportiva de cariz solidário a favor dos doentes oncológicos.

Com o slogan é 'À Partida Vale Tudo', a edição 2023 ainda manteve o formato adotado durante a pandemia Covid-19, através do qual os participantes estavam livres de escolher a modalidade, o dia e local.

---

## **Sessão de sensibilização “Segurança Contra Incêndios nas Escolas”**

Vila Nova de Cerveira foi o município escolhido para a realização de uma sessão de sensibilização dedicada à “Segurança Contra Incêndios nas Escolas”, dinamizada pela Proteção Civil Distrital, a 16 de maio.

A vereadora com o pelouro da educação, Sónia Guerreiro, agradeceu a proximidade constante e muito profícua da Proteção Civil Distrital à comunidade escolar da região, funcionando como primeiro fator transmissor de segurança. Não obstante, a vereadora sublinhou que, além de se ter edifícios escolares que respondam a toda legislação, é imprescindível também ter pessoas informadas e conscientes do papel intervventivo nesta matéria da emergência e proteção civil em âmbito escolar. E é neste contexto que estas ações de sensibilização se revelam fundamentais para a aquisição de mais e atualizados conhecimentos que promovam uma cultura de segurança e uma comunidade escolar resiliente.





## Museus de Cerveira com entradas gratuitas a 18 de maio

Vila Nova de Cerveira associou-se à comemoração do Dia Internacional dos Museus (18 de maio), com visitas gratuitas ao Aquamuseu do Rio Minho e ao Museu Bienal de Cerveira.

Aprofundar a ligação com os visitantes e envolver novos públicos em torno do conhecimento e da salvaguarda e valorização do património cultural de Vila Nova de Cerveira é o principal objetivo.



### 'Jogos Eurocidade – Sem Fronteiras'

Os jovens residentes ou estudantes da Eurocidade Cerveira-Tomiño desfrutaram de um fim-de-semana marcado pela diversão desportiva e pela celebração dos valores europeus. Nos dias 10 e 11 de junho, o Skate Park de Goián (Tomiño) e o Centro Municipal de Atletismo (Vila Nova de Cerveira), respetivamente, foram palco dos 'Jogos da Eurocidade – Sem Fronteiras'.

Inspirado na ideia de Charles de Gaulle, quando em 1965 criou a 1º edição dos Jogos Sem Fronteiras que viria a marcar várias gerações do século passado, os 'Jogos da Eurocidade – Sem Fronteiras' foi um dos projetos vencedores da edição 2023 do Orçamento Participativo Transfronteiriço. Além de promover o envolvimento da juventude em atividades desportivas e de lazer, este evento mantém os objetivos de fomentar a amizade, a partilha, a união e a solidariedade entre os jovens de ambos os concelhos vizinhos, através de jogos tradicionais e/ou provas típicas daquele célebre evento europeu, adaptados aos recursos e desportos mais atuais.



## I Torneio Solidário de Ténis de Mesa

Vila Nova de Cerveira foi palco, a 20 de maio, do I Torneio Solidário de Ténis de Mesa, organizado pelo Cerveira Futsal, no Pavilhão Multiusos, em prol dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

Criada em 2020, esta secção de ténis de mesa afeta ao Cerveira Futsal está a dar provas de sucesso, tendo conseguido reunir no primeiro evento da sua responsabilidade cerca de 50 atletas, entre portugueses e espanhóis.

A Vereadora do Desporto, Carla Segadães, marcou presença na entrega dos prémios, congratulando a organização da prova e a causa que é ajudar os bombeiros cerveirenses.



## **Apresentação do Livro “Barras da Minha Saia – Quase um Diário II”, de Maria José Areal**

Presidindo à sessão de abertura, que decorreu, a 21 de maio, na Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira, a Vereadora Sónia Guerreiro felicitou a escritora Maria José Areal pela “continuidade de um projeto” que perpetua e partilha em livro “histórias e pensamentos”.

Sónia Guerreiro definiu esta mais recente obra de Maria José Areal como “um livro de desassossegos, pelo cariz totalmente positivo. Desassossegos de emoções, de ideias, de reflexões. Bons e maus, que se apresentam como lições de vida. São desassossegos da Professora Maria José Areal, mas que também podem ser alguns dos nossos e que nos marcam no dia a dia”.

Maria José Areal é um elemento imprescindível da comunidade literária de Vila Nova de Cerveira, tendo sido uma das mentoras do projeto Chá Com Letras – Comunidade de Leitores. São 14 anos de dedicação e de partilha na qualidade de orientadora das obras selecionadas, incentivando à leitura e ao aprofundamento de conhecimentos, ao longo de todas as quartas-feiras na Biblioteca Municipal.



## 16<sup>a</sup> Regata Ponte da Amizade

A Associação Desportiva e Cultural da Juventude Cerveira (ADCJC) organizou, a 21 de maio, mais uma Regata Ponte da Amizade, prova de remo que decorre anualmente entre a ponte da amizade e o cais de Vila Nova de Cerveira. Esta 16<sup>a</sup> edição contou com a participação de sete clubes - três espanhóis e quatro portugueses - e cerca de 160 atletas inscritos.

A Vereadora com o pelouro do Desporto, Carla Segadães, marcou presença na cerimónia de entrega dos troféus, felicitando os vencedores e todos os participantes, e reforçando a excelente organização de mais um evento desportivo que atrai atletas e famílias a Vila Nova de Cerveira.



## Cerveira Futsal conquista Taça da AFVC

Os Seniores Masculinos do Cerveira Futsal conquistaram, no fim-de-semana de 20 e 21 de maio, a Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo.

O Executivo de Vila Nova de Cerveira congratula toda a estrutura diretiva, técnica e desportiva por este meritório troféu!





## X EDUCARTE explora Zadok Ben-David e exibe trabalhos ao ar livre

Foi sob um novo conceito que Vila Nova de Cerveira acolheu, entre 31 de maio e 3 de junho, a X EDUCARTE – Educação através da Arte. Naquela que é a sua primeira organização do evento, o executivo municipal liderado por Rui Teixeira apostou numa maior interação da comunidade escolar com os artistas com obras de arte presentes no espaço público da 'Vila das Artes', sendo Zadok Ben-David o artista em destaque desta edição.

Uma outra novidade foi o espaço expositivo dos cerca de 60 trabalhos produzidos pelos alunos cerveirenses que passa a ser ao ar livre, no Jardim de Chagny, harmonizando a arte com a beleza natural.



### **Autarquia ofereceu espetáculo de “Victor Hugo Cardinali” a crianças e seniores**

Com o intuito de assinalar o Dia Mundial da Criança (1 de junho), com toda a animação merecida, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira ofereceu entradas para o maior circo em tour no país, com o selo de qualidade “Victor Hugo Cardinali”. Mais de 600 alunos do pré-escolar e primeiro ciclo das escolas públicas e privadas do concelho, e cerca de 200 utentes das IPSS’s do concelho assistiram a um espetáculo inovador.



### **Parque Aquático já se encontra de portas abertas**

Com o aproximar de mais uma época balnear, a abertura ao público do Parque Aquático de Vila Nova de Cerveira aconteceu a 1 de junho. Espaço único que harmoniza bons momentos familiares a um ambiente de sol e de beleza natural.

Vizinho do Aquamuseu e a confrontar com o rio Minho, este parque temático incorpora uma componente lúdico-pedagógica singular, com diversões associadas ao troço internacional de água, com réplicas de canais, comportas, barragens, jatos e repuxos de água.

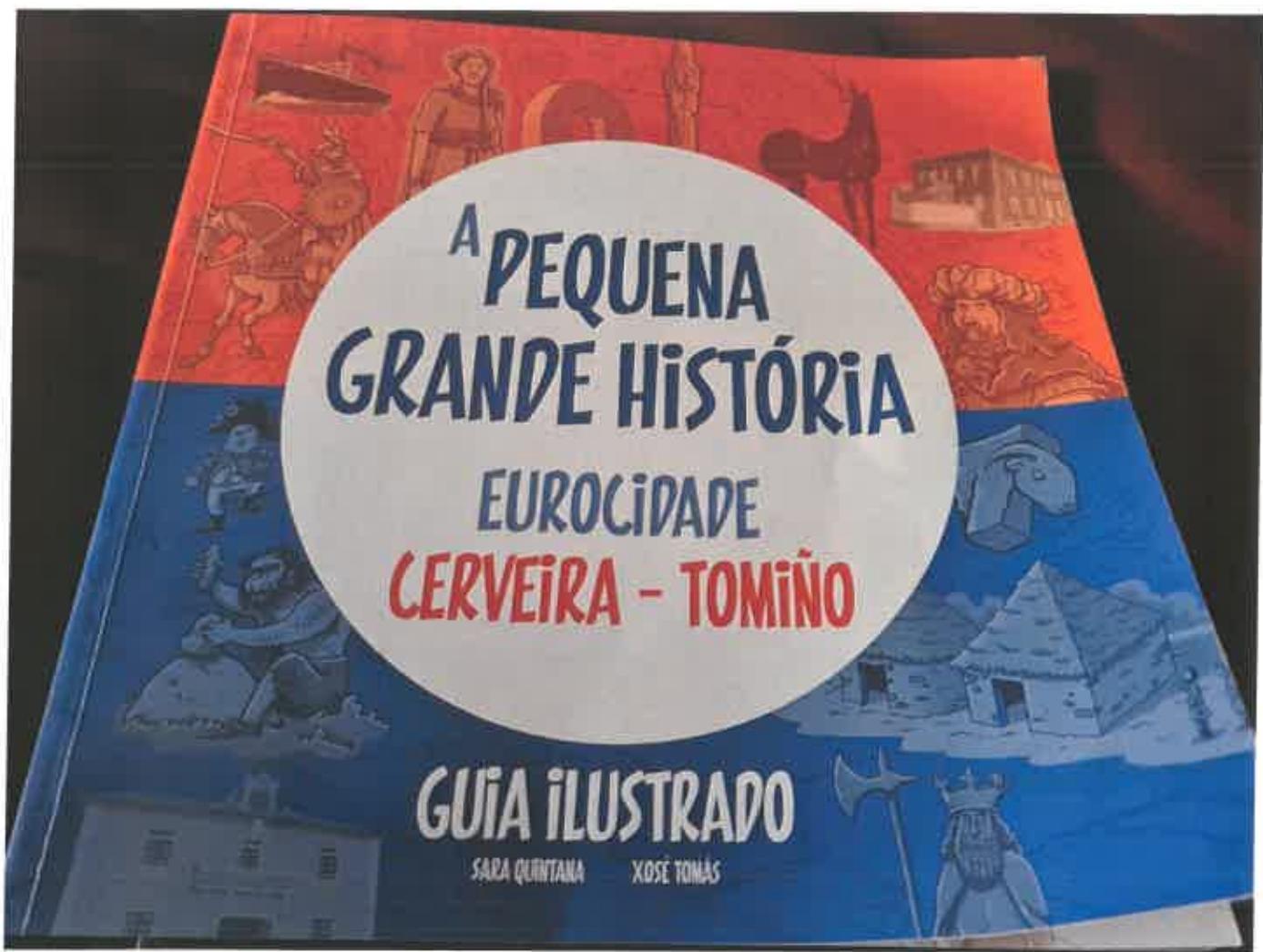


### **Equipa feminina de futebol Sub-17 do CDC sagra-se campeã distrital**

É um feito desportivo histórico no concelho de Vila Nova de Cerveira! A equipa feminina de futebol Sub-17 do Clube Desportivo de Cerveira sagrou-se campeã distrital da Associação de Futebol de Viana do Castelo e conquistou ainda um orgulhoso terceiro lugar no Campeonato InterDistrital.

Trata-se da primeira equipa de futebol feminino do concelho de Vila Nova de Cerveira a alcançar um resultado tão glorioso, o de campeãs distritais, rompendo com estereótipos e valorizando o papel da Mulher em qualquer modalidade desportiva.

O executivo municipal de Vila Nova de Cerveira regozija-se com este sucesso desportivo de grande prestígio e orgulho para o concelho, resultado de um total empenho, dedicação e entrega dos atletas, da equipa técnica, da direção e de todo o staff.



### Cerveira-Tomiño publica guia turístico ilustrado para famílias

Perante a existência de uma diversidade de recursos comuns de âmbito familiar, Cerveira e Tomiño apresentam 'A Pequena Grande História - Eurocidade Cerveira Tomiño', um guia turístico-educativo ilustrado, no qual a mascote Mizi narra, de uma forma divertida e didática, os episódios mais relevantes desde os primeiros habitantes até à actualidade, dando a conhecer os lugares mais emblemáticos a visitar neste território transfronteiriço!

Com um perfil bastante amigável e um discurso acessível, a Mizi assume o papel de guia turístico e promete conquistar a atenção das famílias. Através de diferentes episódios, como a chegada dos romanos, a independência de Portugal, a Guerra da Restauração ou a Invasão Francesa, a Mizi explica a evolução histórica deste território transfronteiriço, sem esquecer a realidade atual. À medida que conta estes factos, convida as famílias a visitar monumentos ou outros espaços que merecem ser visitados.



# A Nossa Casa é Um Planeta

## Ação 'A Nossa Casa é Um Planeta' chegou a Cerveira

Ao longo da quinta-feira, 8 de junho, o Pavilhão Municipal de Desporto Vila Nova de Cerveira acolheu o planetário itinerante 'A Nossa Casa é Um Planeta', uma ação de sensibilização ambiental promovida pela Valorminho, em parceria com a Câmara Municipal.

Procurando alertar para a adoção de comportamentos ambientalmente adequados, as temáticas apresentadas assentam na Redução, Reutilização, Recuperação e Reciclagem de materiais e energia, substituindo o conceito de fim-de-vida da economia linear, por conceitos de Reutilização, Restauração e Renovação.



## 10 de junho dedicado ao futebol e basquete

Mais um dia de celebração desportiva. Em pleno feriado nacional, Vila Nova de Cerveira acolheu dois eventos desportivos de grande relevo.

Por um lado, o Clube Desportivo de Cerveira, com o apoio da Câmara Municipal, organizou a X edição do Torneio Manuel Viegas, no Estádio Municipal. Referência a nível regional, o evento reuniu cerca de 150 crianças e dirigentes de clubes de futebol numa competição saudável em prol da prática desportiva e da homenagem a um defensor e promotor do futebol de formação.

Por outro lado, o Pavilhão Municipal de Desporto acolheu mais uma Festa Distrital de Minibasquete. Várias dezenas de crianças, entre os 8 e 12 anos de idade, dos 10 concelhos do Alto Minho disputaram vários jogos de basquetebol nos respetivos escalões, numa competição saudável, numa organização da Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, em colaboração com a Câmara Municipal.



# CERVEIRA AO PIANO 2023

21 - 22  
JUL

Auditório Municipal  
de Vila Nova de Cerveira

21 JUL

**SOFIANE PAMART  
MÁXIMO**

22 JUL

**MÁRIO LAGINHA E CAMANÉ  
SALVADOR SOBRAL  
PROJETO NATÁLIA**

MIA TOME E  
MÁRIO GEORGE CABRAL

RITMOS  
CERVEIRA

## Cerveira ao Piano regressa já nos dias 21 e 22 de julho

Afirmando-se desde a sua primeira edição como um evento de prestígio no panorama cultural, o emblemático festival Cerveira ao Piano está novamente de volta à Vila das Artes.

O simbólico festival acontece nos dias 21 e 22 de julho no Auditório Municipal de Vila Nova de Cerveira e irá receber a música de Sofiane Pamart, Mário Laginha e Camané, Máximo, Salvador Sobral e Projeto Natália (Mia Tomé e Mário George Cabral).

Os bilhetes para o Cerveira ao Piano já estão disponíveis em bol.pt, Fnac, CTT, El Corte Inglés e Loja Interativa de Turismo. O valor do passe geral para os dois dias do festival é de 15€ e o bilhete diário pode ser adquirido por 10€.

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea c, juntam-se, em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração sobre o estado atual das dívidas a fornecedores, à data de 16 junho de 2023;
2. Resumo Diário da Tesouraria, à data de 16 junho de 2023;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização, à data de 16 de junho de 2023.

Vila Nova de Cerveira,

20 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

---

## **ANEXOS**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sergio" or a similar name.



**Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO**

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 487.941,17 €.

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas:

Caixa de Crédito Agrícola -----	24.040,00 €
Valorminho, S.A -----	48.600,00 €
Águas do Noroeste, S.A -----	243.900,00 €
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A -----	7.500,00 €
Fundação da Bienal de Cerveira -----	237.000,00 €
Águas do Alto Minho -----	89.835,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 16 de junho de 2023.

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 118							DATA	ANO	PÁGINA
M. V.N.Cerveira	Data : 2023/06/16 (desconsideração dos depósitos a prazo)							2023/06/16	2023	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	8.047.426,29	8.042.903,40	2.565,42	2.463,82	8.049.991,71	8.045.367,22	4.624,49	
11.1		Caixa A	8.042.220,01	8.041.217,12	2.565,42	2.463,82	8.044.785,43	8.043.680,94	1.104,49	
	CX	CX - CAIXA	8.042.220,01	8.041.217,12	2.565,42	2.463,82	8.044.785,43	8.043.680,94	1.104,49	
11.8		Pundo fixo	5.206,28	1.686,28			5.206,28	1.686,28	3.520,00	
11.8.02		Carla Segadães	1.319,20	119,20			1.319,20	119,20	1.200,00	
	CX3	CX3 - FM-Carla Segadães	1.319,20	119,20			1.319,20	119,20	1.200,00	
11.8.03		Sonia Beatriz Salgueiro	188,45	38,45			188,45	38,45	150,00	
	CX4	CX4 - FM- Sonia Salgueiro	188,45	38,45			188,45	38,45	150,00	
11.8.04		Nuno Jorge Costa Correia	883,37	123,37			883,37	123,37	760,00	
	CX6	CX6 - FM-Nuno Jorge Costa Correia	883,37	123,37			883,37	123,37	760,00	
11.8.05		Ana Luisa Vilares	60,00				60,00		60,00	
	CX7	CX7 - FM-Ana Vilares	60,00				60,00		60,00	
11.8.07		Ivone Marinho	548,16	148,16			548,16	148,16	400,00	
	CX8	CX8 - FM - Ivone Marinho	548,16	148,16			548,16	148,16	400,00	
11.8.08		Rui Teixeira	1.744,07	1.094,07			1.744,07	1.094,07	650,00	
	CX5	CX5 - FM - Rui Teixeira	1.744,07	1.094,07			1.744,07	1.094,07	650,00	
11.8.09		Sónia Guerreiro	463,03	163,03			463,03	163,03	300,00	
	C10	C10 - FM - Sónia Guerreiro	463,03	163,03			463,03	163,03	300,00	
12		Depósitos à ordem	11.432.619,99	5.951.478,26	2.359,82	121.154,67	11.434.979,81	6.072.632,93	5.362.346,88	
12.2		Depósitos bancários	11.432.619,99	5.951.478,26	2.359,82	121.154,67	11.434.979,81	6.072.632,93	5.362.346,88	
12.2.01		Caixa Geral de Depósitos	10.433.089,56	5.862.775,45	1.634,88	121.154,67	10.434.724,44	5.983.930,12	4.450.794,32	
	0035/00001359130	CGD	983.978,63	74.193,17	351,01		984.329,64	74.193,17	910.136,47	
	0035/00001819430	CGD	428.399,52				428.399,52		428.399,52	
	0035/00014085230	CGD	5.770.296,93	5.348.102,13	1.283,87	121.154,67	5.771.580,80	5.469.256,80	302.328,00	
	0035/00014233230	CGD	2.066.500,34	437.850,00			2.066.500,34	437.850,00	1.628.650,34	
	0035/00014892630	CGD	126.607,56				126.607,56		126.607,56	
	0035/00016560930	CGD	1.054.666,60	2.630,15			1.054.666,60	2.630,15	1.052.036,45	
	0035/00019885030	CGD	482,02				482,02		482,02	
	0035/00019955530	CGD	2.157,96				2.157,96		2.157,96	
12.2.03		Caixa de Credito Agricola Mutuo	999.530,43	88.702,81	724,94		1.000.255,37	88.702,81	911.552,56	
	0045/40023596179	CCAM	955.641,02	88.702,81	724,94		956.365,96	88.702,81	867.663,15	
	0045/40259078937	CCAM	43.889,41				43.889,41		43.889,41	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			19.480.046,28	13.994.381,66	4.925,24	123.618,49	19.484.971,52	14.118.000,15	5.366.971,37	
SALDO GERÊNCIA			11.251.379,09	5.765.714,47	2.565,42	121.258,67	11.253.944,51	5.886.973,14	5.366.971,37	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			10.243.798,49	5.663.626,09	2.565,42	121.218,17	10.246.363,91	5.704.044,26	4.461.519,65	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.007.580,60	102.088,38			40,50	1.007.580,60	102.128,88	905.451,72

TESOURARIO

FUNCTIONÁRIO

ÓRGÃO EXERCITIVO

**LISTAGEM DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

**1- PROCESSO N.º 1251/16.1BEBRG - TAF PORTO**

Partes:

**AUTOR – DUQUE & DUQUE, TERRAPLANAGENS, LIMITADA**

**RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Valor: 18.051,74 €

Objeto:

1. Prestação de serviços na empreitada denominada “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas na EN 13 (Gondarem, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã” pela Autora:

- a. Data da receção definitiva da empreitada;
- b. Execução da garantia bancária: sua necessidade ou não;
- c. Danos patrimoniais (consequência da execução da garantia bancária).

2. Revisão de preços

Estado: Foi designado o dia 04/10/2023, às 09:30 horas para a Audiência de discussão e Julgamento.

**2- PROCESSO N.º 1489/16.1BEBRG - TAF BRAGA**

Partes:

**AUTOR - MIRELA IVAYLOVA DIMITROVA**

**RÉU – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Intervenção provocada**

Valor: 125.000,00 €

Objeto: Acidente escolar

**Estado: Foi designado o dia 11/10/2023, às 09.15 horas para a Audiência de discussão e Julgamento.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 11/2023 DO MANDATO 2021/2025  
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023

**(02) PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2022**

Foi presente para aprovação a prestação de contas consolidadas referente ao ano de 2022, de acordo com as normas previstas na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que define o perímetro de consolidação mais amplo que a anterior Lei das Finanças Locais com indicação dos procedimentos, métodos e documentos contabilísticos que devem estar subjacentes a uma consolidação de contas.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de contas apresentada e remeter a mesma para a apreciação à Assembleia Municipal nos termos dos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e suas alterações sucessivas.*

07/Junho/2023

Ivone Marinho  
Chefe de Divisão

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA**

## **2022**

## **I - Introdução**

Ao longo dos últimos anos assistiu-se à prossecução de atribuições e competências cada vez mais amplas por parte da administração autárquica, impulsionando os municípios através de instrumentos que a lei colocou à disposição, a utilizar estruturas organizacionais distintas das que outrora operavam. O recurso à criação de serviços municipalizados, empresas municipais ou a constituição de PPP's, surgiram para dar resposta à exigência da qualidade da gestão pública local e a uma cada vez maior exigência por parte dos municíipes.

Neste contexto, o surgimento destes modelos organizacionais, de caráter associativo ou empresarial, em que os Municípios participam ou mesmo controlam, conduziram a uma crescente integração e níveis de dependência entre as diversas entidades, tendo-se tornado evidente para uma adequada análise da situação económica e financeira das entidades que compõem a administração local, a necessidade de elaborar uma informação financeira integrada entre as diversas entidades, numa visão global de grupo autárquico, elementar para a tomada de decisões e definições de estratégias.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Esta ferramenta de gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

Neste enquadramento, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro), prevê a obrigatoriedade de os Municípios, relativamente aos quais se verifique estarem reunidas as condições expressas na lei, elaborarem contas consolidadas, reportadas ao conjunto do grupo municipal, permitindo uma avaliação integrada das atividades desenvolvidas e dos objetivos estabelecidos, com relevo no controlo do défice orçamental.

No Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, designadamente no artigo 75.º estabelece quais as entidades, que verificando-se determinados pressupostos, estarão obrigadas à apresentação de contas consolidadas.

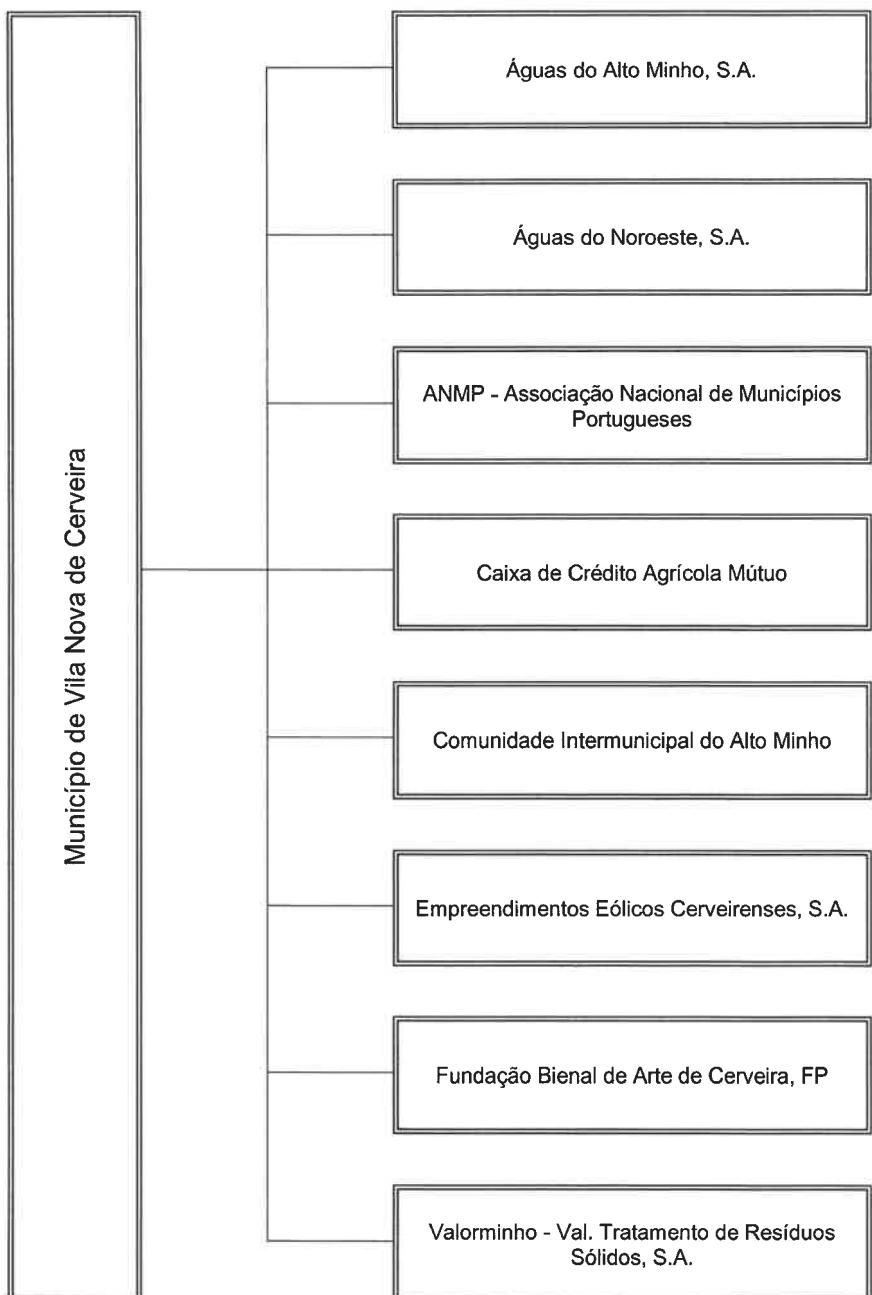
## ***Prestação de Contas Consolidada***

Nos documentos de prestação de contas consolidados devem constar o Balanço e Demonstração de Resultados consolidado, Mapa de fluxos de caixa consolidado, Demonstração de Alterações do Património Líquido consolidada e Anexo às demonstrações financeiras. As demonstrações orçamentais consolidadas são compostas pela Demonstração do desempenho orçamental consolidada e respetivos anexos.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no n.º2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, pela Câmara Municipal e submetidas a apreciação da Assembleia Municipal.

Dando assim cumprimento ao estabelecido na lei, e com o intuito de permitir a análise integrada da situação económica e financeira do conjunto de entidades que integram o perímetro de consolidação do Município de Vila Nova de Cerveira, são apresentadas as contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2022, adotando os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos definidos na NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP.

## ***II – Organograma do Grupo Municipal***



### **III – Perímetro de Consolidação**

Uma vez que a consolidação de contas resulta da necessidade de apresentação de informação económica e financeira útil e relevante da totalidade do Grupo Autárquico, de forma a assegurar opções de gestão cada vez mais eficazes e o fornecimento de dados imprescindíveis à organização municipal, torna-se necessário identificar qual o conjunto de entidades que se encontram incluídas no âmbito do perímetro de consolidação.

As regras delimitadoras do perímetro de consolidação, são as que se encontram estabelecidas nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro define um perímetro de consolidação mais amplo, do que a anterior Lei das Finanças Locais, bastando que se verifique a existência ou presunção de controlo das entidades enquadradas no Grupo Municipal, nos termos do artigo atrás referenciado.

Nos termos das regras definidas no dispositivo normativo, a **entidade que integra o perímetro de consolidação**, é a seguinte:



## ***IV – Processo de Consolidação de Contas***

### **1.1 - Princípios Orientadores**

De acordo com o disposto na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, as entidades que reúnem as condições definidas para apresentação de contas consolidadas, têm de, para além de fazer aprovar as suas contas individuais, apresentar e fazer aprovar as contas consolidadas do conjunto de entidades que constituem o grupo municipal.

As contas consolidadas, são assim elaboradas tendo por base os princípios da relevância, da materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, plenitude e comparabilidade.

Em termos contabilísticos as contas consolidadas são preparadas utilizando políticas contabilísticas uniformes.

Os procedimentos de consolidação utilizados são os preconizados no ponto 5 – Requisitos contabilísticos da NPC 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, nomeadamente:

- (a) Agregam itens idênticos de ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas.
- (b) Compensam (eliminam) a quantia escriturada do investimento da entidade que controla em cada uma das entidades controladas e a proporção do património líquido ou capital próprio (conforme apropriado) em cada uma das entidades controladas.
- (c) Eliminar na totalidade os ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público (rendimentos ou gastos resultantes de transações intragrupo que estão reconhecidos em ativos, nomeadamente em inventários ou ativos fixos tangíveis são eliminados na totalidade). Perdas intragrupo podem indicar uma perda por imparidade que requer reconhecimento nas demonstrações financeiras consolidadas.

### **1.2 – Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação**

#### **Fundação Bienal de arte de Cerveira, F.P.**

A Fundação Bienal de arte de Cerveira, F.P. é uma Fundação, constituída em 2009, sedeada na Avenida das Comunidades Portuguesas, S/N e tem como fins perpetuar as raízes e organizar as Bienais Internacionais de Arte de Vila Nova de Cerveira, gerir e conservar o acervo da Bienal de Cerveira, gerir e promover as indústrias criativas da Bienal de Cerveira, etc.

A Fundação nasceu fruto da necessidade do Município constituir uma entidade capaz de abranger todo o espólio cultural que representa a Bienal de Cerveira, desde o seu acervo à sua atividade cultural. Daí foi constituída em 18 de maio de 2009, por 10 Fundadores, que hoje compõe o Conselho de Fundadores, no qual o Município de Vila Nova de Cerveira exerce controlo pela via das disposições previstas no n.º 1 do artigo 10.º e artigo 29.º dos Estatutos.

## **Prestação de Contas Consolidada**

Trata-se de uma Fundação enquadrada no âmbito do disposto na Lei-Quadro das Fundações (Lei 24/2012, de 9 de julho de 2012), regendo-se por esta legislação, uma vez que se trata de uma Fundação Pública de direito privado.

## **V – Número de trabalhadores ao serviço do Grupo Consolidado**

O número médio de funcionários durante o período de 2022 foi de 249 (em 2021 foi de 250), sendo 244 o número médio de funcionários do Município de Vila Nova de Cerveira e 5 o número médio de funcionários da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P..

## **VI – Análise Contas Consolidadas**

### **Balanço**

No quadro abaixo comparamos a evolução das principais rubricas do balanço consolidado:

Rubricas	Datas		Variação	
	2022	2021	Valor	%
ATIVO	<b>61 952 339,73 €</b>	<b>59 327 598,72 €</b>	<b>2 624 741,01 €</b>	<b>4,42%</b>
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	53 398 333,05 €	52 846 279,51 €	552 053,54 €	1,04%
PASSIVO	8 554 006,68 €	6 481 319,21 €	2 072 687,47 €	31,98%
<b>TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>61 952 339,73 €</b>	<b>59 327 598,72 €</b>	<b>2 624 741,01 €</b>	<b>4,42%</b>

Verifica-se que o Ativo consolidado aumentou 2,625 milhões de euros face ao ano anterior (+4,42% face a 2021) sobretudo devido ao aumento dos Ativos Fixos Tangíveis e do montante de disponibilidades.

Em termos de Património Líquido verifica-se também um aumento face ao ano no montante de 552 mil euros (+1,04%).

O Passivo aumentou cerca de 2,072 milhões de euros (+31,98% face a 2021) justificado sobretudo pelo aumento da rubrica de diferimentos que regista os valores de subsídios ao investimento recebidos e cujos projetos/obras estão em curso.

### **DR**

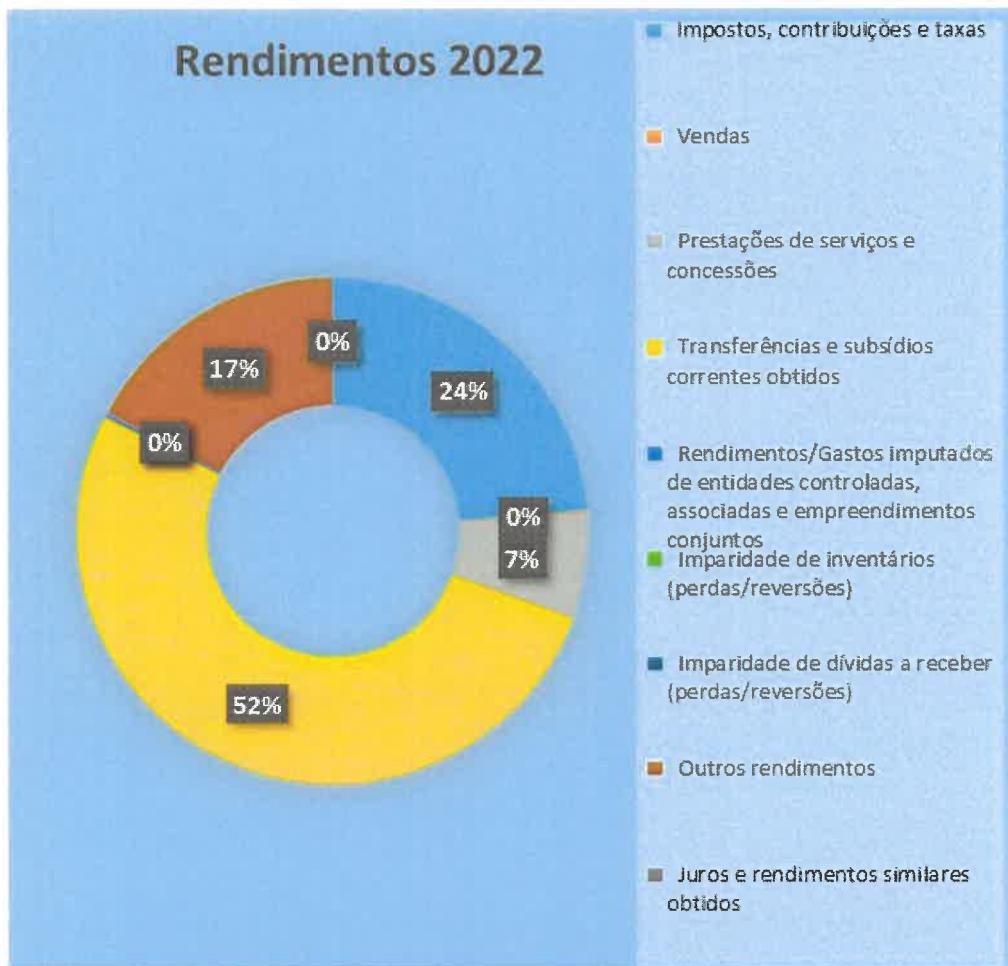
No quadro abaixo efetua-se a comparação dos resultados consolidados com o período homólogo:

Rubricas	Datas		Variação	
	2022	2021	Montante	%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	4 145 546,21 €	2 465 108,40 €	1 680 437,81 €	68,17%
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	1 247 424,04 €	-325 346,93 €	1 572 770,97 €	-483,41%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>1 222 692,55 €</b>	<b>-347 322,30 €</b>	<b>1 570 014,85 €</b>	<b>-452,03%</b>

## Prestação de Contas Consolidada

Em termos de resultados verifica-se que todos aumentaram significativamente em 2022, tendo-se passado de um resultado líquido negativo de 347.322€ em 2021 para um resultado positivo de 1.222.693€.

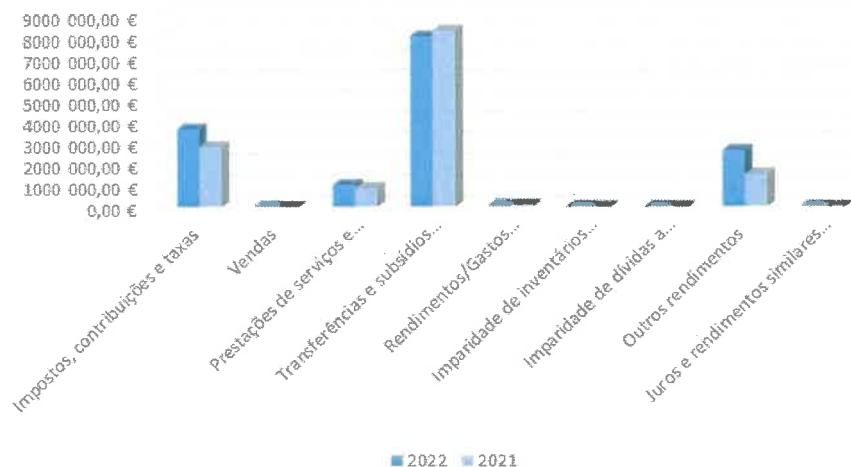
Os rendimentos em 2022 totalizaram o montante de 15,403 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:



Comparando com o ano anterior os rendimentos aumentaram 1,807 milhões de euros (+13%), sobretudo devido ao aumento das rubricas de Impostos e Taxas e Outros Rendimentos.

## Prestação de Contas Consolidada

Rendimentos 2022 vs 2021



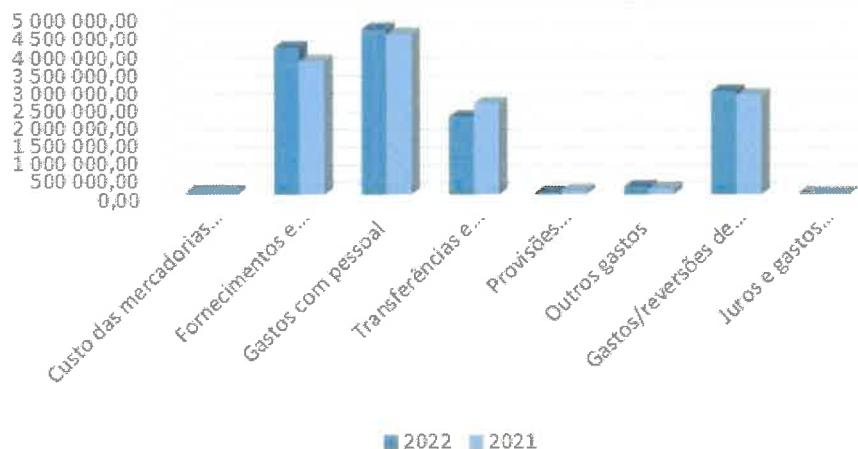
Os gastos em 2022 totalizaram o montante de 14, 180 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:



Comparando com o ano anterior os gastos aumentaram 237 mil euros (+1,70%), sobretudo devido ao aumento das rubricas de Fornecimento e Serviços Externos e Gastos com Pessoal:

## **Prestação de Contas Consolidada**

Gastos 2022 vs 2021



*Prestação de Contas Consolidada*

**BLC - BALANÇO CONSOLIDADO**

PERÍODO	ANO	ANO
2022/01/01 - 2022/12/31	2022	2021

Rubricas	Notas	Datas	
		2022	2021
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>		<b>54 513 122,33 €</b>	<b>53 503 701,50 €</b>
Ativos fixos tangíveis	5	53 702 877,50 €	52 645 014,10 €
Ativos intangíveis	3	24 811,84 €	73 254,41 €
Participações financeiras	20	774 794,79 €	774 794,79 €
Clientes, contribuintes e utentes		10 638,20 €	10 638,20 €
<b>Ativo corrente</b>		<b>7 439 217,40 €</b>	<b>5 823 897,22 €</b>
Inventários	10	141 887,72 €	124 973,92 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		6 110,59 €	6 110,59 €
Clientes, contribuintes e utentes	9	100 842,59 €	85 780,85 €
Estado e outros entes públicos		58,55 €	8 822,84 €
Outras contas a receber	23.1	2 523 831,10 €	2 726 553,01 €
Diferimentos		25 164,21 €	1 149,34 €
Caixa e depósitos	1	4 641 322,64 €	2 870 506,67 €
<b>Total Ativo</b>		<b>61 952 339,73 €</b>	<b>59 327 598,72 €</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Património Líquido</b>		<b>53 398 333,05 €</b>	<b>52 846 279,51 €</b>
Património/Capital		12 399 983,28 €	12 399 983,28 €
Reservas		1 256 795,55 €	1 256 795,55 €
Resultados transitados		19 031 517,70 €	19 412 328,19 €
Outras variações no património líquido	14	19 173 197,87 €	19 825 719,45 €
Resultado líquido do período		1 222 692,55 €	-347 322,30 €
Interesses que não controlam		314 146,09 €	298 775,34 €
<b>Total Património Líquido</b>		<b>53 398 333,05 €</b>	<b>52 846 279,51 €</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivo não corrente		<b>5 921 420,90 €</b>	<b>3 441 563,19 €</b>
Provisões	15	156 435,62 €	105 000,00 €
Financiamentos obtidos	7	3 231 442,67 €	3 191 584,20 €
Diferimentos	14	2 533 542,61 €	144 978,99 €
<b>Passivo corrente</b>		<b>2 632 585,78 €</b>	<b>3 039 756,02 €</b>
Fornecedores		270 752,84 €	320 650,11 €
Estado e outros entes públicos		4 131,80 €	29 688,15 €
Financiamentos obtidos	7	498 845,18 €	444 947,09 €
Fornecedores de investimentos		0,00 €	427 159,76 €
Outras contas a pagar	23.1	1 858 855,96 €	1 817 310,91 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
<b>Total Passivo</b>		<b>8 554 006,68 €</b>	<b>6 481 319,21 €</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>61 952 339,73 €</b>	<b>59 327 598,72 €</b>

**Prestação de Contas Consolidada**

DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADA			
--	--	--	--

PERÍODO	ANO	ANO
2022/01/01 - 2022/12/31	2022	2021

Rubricas	Notas	Datas	
		2022	2021
Impostos, contribuições e taxas	14	3 652 524,14 €	2 828 040,43 €
Vendas	13	31 059,98 €	29 362,33 €
Prestações de serviços e concessões	13	1 028 934,56 €	880 403,24 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	7 984 365,27 €	8 237 208,95 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	13	60 187,50 €	112 500,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-94 133,00 €	-90 431,92 €
Fornecimentos e serviços externos	23.2	-4 109 235,77 €	-3 731 165,91 €
Gastos com pessoal	19	-4 600 660,20 €	-4 475 393,44 €
Transferências e subsídios concedidos		-2 172 362,11 €	-2 552 919,91 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	10	144,90 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	0,00 €	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)	15	-51 435,62 €	-105 000,00 €
Outros rendimentos	14	2 634 901,91 €	1 504 839,84 €
Outros gastos		-218 745,35 €	-172 335,21 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>4 145 546,21 €</b>	<b>2 465 108,40 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3 / 5	-2 898 122,17 €	-2 790 455,33 €
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>1 247 424,04 €</b>	<b>-325 346,93 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	13	10 447,00 €	2 905,61 €
Juros e gastos similares suportados		-35 178,49 €	-24 880,98 €
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>1 222 692,55 €</b>	<b>-347 322,30 €</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1 222 692,55 €</b>	<b>-347 322,30 €</b>

<b>Resultado líquido do período atribuível a: (2)</b>			
Detentores do capital da empresa-mãe		1 082 082,91	(307 380,24)
Interesses que não controlam		140 609,64	(39 942,06)

**Prestação de Contas Consolidada**

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA			
PERÍODO	ANO	ANO	
2022/01/01 - 2022/12/31	2022	2021	
Rubricas	Notas	Data	
		2022	2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		1 106 381,45 €	929 148,39 €
Recebimentos de contribuintes		3 462 384,51 €	2 641 721,58 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		8 174 646,49 €	7 998 921,23 €
Recebimentos de utentes		207 880,57 €	132 326,48 €
Pagamentos a fornecedores		-4 108 231,26 €	-3 564 322,71 €
Pagamentos ao pessoal		-4 674 478,59 €	-4 337 318,62 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 219 501,10 €	-1 845 682,81 €
Caixa gerada pelas operações		1 949 082,07 €	1 954 793,54 €
Outros recebimentos/pagamentos		515 441,05 €	-706 994,09 €
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>2 464 523,12 €</b>	<b>1 247 799,45 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-4 777 076,07 €	-2 764 317,93 €
Pagamentos - Ativos fixos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00 €	-44 917,50 €
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0,00 €	7 500,00 €
Recebimentos - Transferências de capital		4 049 394,66 €	1 641 151,53 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>-727 681,41 €</b>	<b>-1 160 583,90 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		795 000,00 €	635 100,00 €
Recebimentos - Outras operações de financiamento		65 937,19 €	115 256,88 €
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-697 585,08 €	-746 048,40 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-129 377,85 €	-24 570,30 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>		<b>33 974,26 €</b>	<b>-20 261,82 €</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>1 770 815,97 €</b>	<b>66 953,73 €</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe</b>		<b>2 870 506,67 €</b>	<b>2 803 552,94 €</b>
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do perío</b>		<b>4 641 322,64 €</b>	<b>2 870 506,67 €</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 870 506,67 €	2 803 552,94 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		2 870 506,67 €	2 803 552,94 €
SGA De execução orçamental		1 872 990,35 €	1 652 016,63 €
SGA De operações de tesouraria		997 516,32 €	1 151 536,31 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 641 322,64 €	2 870 506,67 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		4 641 322,64 €	2 870 506,67 €
SGS De execução orçamental		3 654 838,24 €	1 872 990,35 €
SGS De operações de tesouraria		986 484,40 €	997 516,32 €

## Prestação de Contas Consolidada

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA				
Período	Periodicidade	Mensal	Ano	Ano
01/01/2022	Período	Dezembro	2022	2021
31/12/2022	Acumulados	Sim		
RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS		Datas	
			2022	2021
RA01	Saldo de gerência anterior		2 870 506,67 €	2 803 552,94 €
R101	Operações orçamentais [1]		1 872 990,35 €	1 652 016,63 €
R102	Devolução do saldo oper. orçamentais		0,00 €	0,00 €
R104	Receb. do saldo devolvido por terceiras entidades			
R103	Operações de tesouraria [A]		997 516,32 €	1 151 536,31 €
RA02	Receita corrente		13 167 652,52 €	11 953 781,34 €
R1	Receita fiscal		3 462 407,96 €	2 641 721,58 €
R1.1	Impostos diretos		3 016 245,47 €	2 359 387,63 €
R1.2	Impostos indiretos		446 162,49 €	282 333,95 €
R2	Contribuições sist. de proteção social e subs. de saúde			
R3	Taxas, multas e outras penalidades		231 121,19 €	151 060,47 €
R4	Rendimentos de propriedade		443 722,87 €	487 069,73 €
R5	Transferências e subsídios correntes		8 224 507,92 €	7 998 921,23 €
R5.1	Transferências correntes		8 224 507,92 €	7 998 921,23 €
R5.1.1	Administrações Públicas		8 189 646,49 €	7 978 621,23 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		7 029 509,25 €	6 998 549,21 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		1 160 137,24 €	980 072,02 €
R5.1.1.3	Segurança Social		0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional		0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local		0,00 €	0,00 €
R5.1.2	Exterior - UE		0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras		34 861,43 €	20 300,00 €
R5.2	Subsídios correntes		0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços		788 655,78 €	611 362,91 €
R7	Outras receitas correntes		17 236,80 €	63 645,42 €
RA03	Receita de capital		4 502 883,85 €	1 651 376,91 €
R8	Venda de bens de investimento		362 600,00 €	7 500,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital		4 049 394,66 €	1 641 151,53 €
R9.1	Transferências de capital		4 049 394,66 €	1 641 151,53 €
R9.1.1	Administrações Públicas		4 049 394,66 €	1 641 151,53 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		4 049 394,66 €	1 641 151,53 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social		0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional		0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local		0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - UE		0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras		0,00 €	0,00 €
R9.2	Subsídios de capital		0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital		90 889,19 €	2 725,38 €
RA04	Receita efetiva [2]		17 670 536,37 €	13 605 158,25 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			
RA05	Receita não efetiva [3]		795 045,63 €	635 100,00 €
R12	Receita com ativos financeiros			
R13	Receita com passivos financeiros		795 000,00 €	635 100,00 €
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]		20 338 572,35 €	15 892 274,88 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]		363 031,14 €	283 331,99 €

## Prestação de Contas Consolidada

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL CONSOLIDADA				
Período	Periodicidade	Mensal	Ano	Ano
01/01/2022	Período	Dezembro	2022	2021
31/12/2022	Acumulados	Sim		
RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS		Datas	
			2022	2021
DA01	Despesa corrente		10 220 936,67 €	9 053 040,32 €
D1	Despesas com o pessoal		4 702 140,59 €	4 368 192,87 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		3 615 446,19 €	3 412 897,60 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		34 545,59 €	25 543,14 €
D1.3	Segurança social		1 052 148,81 €	929 752,13 €
D2	Aquisição de bens e serviços		4 091 027,97 €	3 539 207,25 €
D3	Juros e outros encargos		23 848,69 €	16 592,59 €
D4	Transferências e subsídios correntes		1 375 712,64 €	1 095 297,29 €
D4.1	Transferências correntes		1 136 564,25 €	912 642,07 €
D4.1.1	Administrações Públicas		420 943,74 €	333 841,09 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português			
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			
D4.1.1.3	Segurança Social			
D4.1.1.4	Administração Regional			
D4.1.1.5	Administração Local		420 943,74 €	333 841,09 €
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo		664 064,16 €	499 075,25 €
D4.1.3	Famílias		51 556,35 €	79 725,73 €
D4.1.4	Outras			
D4.2	Subsídios Correntes		239 148,39 €	182 655,22 €
D6	Outras despesas correntes		28 206,78 €	33 750,32 €
DA02	Despesa de capital		5 761 554,00 €	4 163 647,76 €
D6	Aquisição de bens de capital		4 776 640,04 €	2 764 317,93 €
D7	Transferências e subsídios de capital		889 913,96 €	1 373 329,83 €
D7.1	Transferências de capital		889 913,96 €	1 373 329,83 €
D7.1.1	Administrações Públicas		606 561,15 €	553 720,51 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português			
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			
D7.1.1.3	Segurança Social			
D7.1.1.4	Administração Regional			
D7.1.1.5	Administração Local		606 561,15 €	553 720,51 €
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		237 227,31 €	196 665,01 €
D7.1.3	Famílias		0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras		46 125,50 €	622 944,31 €
D7.2	Subsídios de capital			
D8	Outras despesas de capital		95 000,00 €	26 000,00 €
DA03	Despesa efetiva [5]		15 982 490,67 €	13 216 688,08 €
DA04	Despesa não efetiva [6]		701 243,44 €	801 940,98 €
D9	Despesa com ativos financeiros		0,00 €	44 917,50 €
D10	Despesa com passivos financeiros		701 243,44 €	757 023,48 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]		16 683 734,11 €	14 018 629,06 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]		374 063,06 €	438 007,45 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte		4 641 322,64 €	2 870 506,67 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]		3 654 838,24 €	1 873 645,82 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]		986 484,40 €	996 860,85 €
DA09	Saldo global [2] - [5]		1 688 045,70 €	388 470,17 €
DA10	Despesa primária		15 958 641,98 €	13 200 095,49 €
DA11	Saldo corrente		2 946 715,85 €	2 900 741,02 €
DA12	Saldo de capital		-1 258 670,15 €	-2 512 270,85 €
DA13	Saldo primário		1 711 894,39 €	405 062,76 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]		20 338 572,35 €	15 892 274,88 €
DA15	Despesa total [5] + [6]		16 683 734,11 €	14 018 629,06 €

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

		Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla												
Designação	Notas	Capital / Património subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	12 702 483,28					1 250 785,65	19 404 268,92			19 830 034,96	-347 322,30	52 846 276,51		
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>						0,00		-438 505,52			-648 285,46	347 322,30	-670 639,01	-670 639,01
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico						0,00	0,00			0,00	347 322,30	34 7322,30		
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respectivas variações														
Transferências e substâncias de capital														
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido														
Correção de erros materiais														
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>										0,00	1 222 692,55	1 222 692,55		
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>										0,00	1 570 014,95	552 053,54		552 053,54
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>														
Subscrições de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
SubSCRIÇÕES DE PRÉMIOS DE EMISSÃO														
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	12 702 483,28					1 256 795,55	19 040 094,22			19 176 267,45	1 222 692,55	53 398 333,05	53 398 333,05	

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

**Ano  
2021**

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão próprio	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período		
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	12 702 483,28				12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	273 641,24	52 846 279,51	
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>											16 448 975,50	52 846 279,51	
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico											386 580,33	386 580,33	
Alterações de políticas contabilísticas											0,00	-273 641,24	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											0,00	-273 641,24	
Reclassificação do excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e respetivas variações													
Transferências e subsídios de capital													
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido													
Correção de erros materiais													
<b>RESUMO DO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>											0,00	-347 322,30	
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>											0,00	-347 322,30	
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>													
Subscrições de capital patrimonial													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras operações													
Subscrições de prémios de emissão													
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	12 702 483,28				12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	12 702 483,28	19 830 054,36	52 846 279,51	

# **Anexo às demonstrações financeiras consolidadas**

## **Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

### **1.1 Identificação da entidade, período de relato**

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

### **1.2 – Referencial Contabilístico e demonstrações financeiras**

- a) As presentes demonstrações financeiras são relativas ao ano de 2022 e foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP sem exceções ou derrogações.
- b) Os conteúdos das rubricas apresentadas no Balanço e Demonstração dos Resultados de 2022 são totalmente comparáveis com os apresentados para o período de 2021.
- c) Em 2022 não foram efetuadas reclassificações.
- d) O total do saldo apresentado em “Caixa e Depósitos” está disponível para uso respeitando as regras das cativações e operações de tesouraria.

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

**Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos**

Conta	2022	2021
<b>Caixa</b>	3 816,03	1 737,68
<b>Depósitos à ordem</b>		
Depósitos bancários à ordem	4 637 506,61	2 868 768,99
<b>Outros depósitos</b>		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
<b>Total</b>	<b>4 641 322,64</b>	<b>2 870 506,67</b>

## **Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015

de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos do Município, exceto no que respeita ao passivo sobre obrigações de benefícios definidos, o qual é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos ativos do fundo. A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCP requer que sejam formulados julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados no ponto - Principais fontes de incerteza das estimativas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a definição e critérios da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em euros, enquanto moeda funcional e de apresentação.

## **2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes**

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto nas NCP. Em cada Balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidades, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

### **Principais políticas contabilísticas**

#### **Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

Relativamente à plenitude do registo contabilístico de Bens de Domínio Público, sob o controlo do Município, não temos conhecimento nesta data da existência de bens que não estejam inventariados, cadastrados e reconhecidos contabilisticamente, pelo que é nossa convicção que as Demonstrações Financeiras refletem de forma apropriada tal situação, tanto mais que nos últimos exercícios não existiram variações significativas da conta de Património.

### **Ativos intangíveis**

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Os ativos intangíveis respeitam a ativos sem inexistência física, identificáveis que resultam de direitos legais ou contratuais, controlados pela entidade e dos quais resultam benefícios económicos futuros.

### **Participações financeiras**

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

As participações em associadas com influência significativa estão mensuradas por recurso ao método da equivalência patrimonial.

### **Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2 no caso do Município e o DR25/2009 no caso da Fundação. As taxas utilizadas na Fundação não diferem substancialmente das enunciadas no CC2, pelo que não foi efetuada a sua uniformização.

### **Contas a receber**

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

## **Inventários**

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

## **Rérito e Regime do Acréscimo**

O rérito comprehende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rérito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rérito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rérito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas:

- O montante do rérito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;

A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

## **Instrumentos Financeiros**

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas dos clientes estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade e as dívidas de «outros terceiros» ao custo.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

- Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

- Financiamentos Obtidos (emprestimos)

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

- Princípio do acréscimo

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outros créditos a receber e Outras Dívidas a pagar» e «Diferimentos».

- Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

## **Benefícios de empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais previstas por Lei.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

### **Eventos subsequentes**

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.

### **2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

### **2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com os princípios, métodos e critérios geralmente aceites em Portugal. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetam o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, foram considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

Relativamente ao futuro mantém-se um cenário de incerteza face à evolução da guerra da Rússia-Ucrânia e o seu impacto na economia.

Não foram, contudo, identificadas pelo órgão de gestão situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade.

**2.5 — Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável**

Em 2022 todas as NCP foram aplicadas sem exceção e registados os correspondentes efeitos.

**2.6 – Principais fontes de incerteza das estimativas.**

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 2.

As estimativas efetuadas têm por base referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

**2.7— Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros**

Conforme definido na NCP 2, o reconhecimento prospectivo do efeito de uma alteração numa estimativa contabilística significa que a alteração é aplicada a transações, outros acontecimentos e condições a partir da data da alteração da estimativa. Uma alteração numa estimativa contabilística pode afetar apenas os resultados do período corrente ou os resultados tanto do período corrente como de períodos futuros. Uma alteração na estimativa da vida útil de um ativo depreciável, ou no modelo esperado de consumo de benefícios económicos ou potencial de serviço incorporados no mesmo, afeta o gasto de depreciação do período corrente e cada um de períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo. Em 2022 não foram efetuadas alterações de pressupostos de estimativas.

## 2.8 – Erros materiais de períodos anteriores

Durante o presente período não foram identificados erros materiais de períodos anteriores.

### Nota 3 - Ativos intangíveis

#### a) As vidas uteis ou taxas de amortização usadas

As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos. Foram aplicadas as taxas de depreciação do Classificador Complementar.

#### b) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo método do custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

#### c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período:

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	999 956,75	926 702,34		73 254,41	1 005 491,75	980 679,91		24 811,84
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Diferenças de consolidação								
<b>TOTAL</b>	<b>999 956,75</b>	<b>926 702,34</b>		<b>73 254,41</b>	<b>1 005 491,75</b>	<b>980 679,91</b>		<b>24 811,84</b>

#### d) Reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, os ativos classificados como detidos para venda, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período

Rubrica	Designação	Quantia escriturada inicial - SNC-AP	Variações								Quantia escriturada final
			Adições	Transferências internas à entidade	Revalorização	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações por período	Diferenças cambiais	Diminuições	
AI1	Ativos Intangíveis Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
AI2	Goodwill										
AI3	Projetos de desenvolvimento										
AI4	Programas de computador e sistemas de informação	73 254,41	5 535,00 €								-53 977,57 €
AI5	Propriedade industrial e intelectual										
AI6	Outros										
AI7	Ativos intangíveis em curso										
<b>TOTAL</b>		<b>73 254,41</b>	<b>5 535,00</b>	<b>0,00</b>							<b>-53 977,57</b>
											<b>0,00</b>
											<b>24 811,84</b>

Quadro 4 - Adições

Rubrica	Designação	Adições									
		Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado/perdido a favor do entidade	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
AI1	Ativos Intangíveis Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
AI2	Goodwill										
AI3	Projetos de desenvolvimento										
AI4	Programas de computador e sistemas de informação		5 535,00 €								
AI5	Propriedade Industrial e intelectual										
AI6	Outros										
AI7	Ativos intangíveis em curso										
<b>TOTAL</b>		<b>5 535,00</b>									<b>5 535,00</b>

#### Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

##### 4.1— Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

##### Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

###### E-redes

Quadro 5 - Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anterior	Ano corrente	Anos futuros
Exploração da concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão (Dec. Lei n.º 344-B/82, de 1 set, na sua redação atual)	EDP Distribuição - Energia, S.A.	infraestruturas afetas aos serviço de electricidade baixa tensão existentes à data	20 A	336 414 € / ano	0	0	0

Sobre esta concessão verifica-se ser um assunto complexo e ainda não está totalmente clarificado para uma correta aplicação do SNC-AP.

A informação prestada pelo Concessionário em relação a 31/12/2022 foi a seguinte (email recebido a 16/03/2023):

*"Conforme solicitado, vimos informar que foram disponibilizados, no site da E-REDES (Área Reservada das Autarquias, separador "Documentos"), os valores referentes a 31 de dezembro de 2021, correspondentes ao imobilizado bruto, amortizações e imobilizado líquido afetos ao acordo de concessão em vigor. Esta informação encontra-se em ficheiro Excel, disponível para download, peço que nos avisem caso necessitem de ajuda para aceder aos dados.*

*A informação relativa a 2022 está a ser preparada e será disponibilizada na área acima referida, após conclusão do processo de certificação das contas reguladas da E-REDES, o qual prevemos que esteja terminado até final do mês de abril. Também nessa altura prevemos disponibilizar a informação detalhada por grupos homogéneos, em formato que pensamos estar de acordo com a necessidade indicada por vários municípios.*

*Tal como foi feito no ano passado, caso prefiram utilizar informação **ainda provisória e não auditada**, enviamos os seguintes dados em formato simplificado, os quais poderão ser diferentes dos valores finais a reportar:*

	Valor aquisição	Depreciação acumulada	Valor líquido
<b>Imobilizado em exploração</b>	<b>5.682.673,77</b>	<b>-3.660.078,41</b>	<b>2.022.595,36</b>
<i>Postos Transformação e Seccionamento</i>	<i>1.399.285,78</i>	<i>-848.890,54</i>	<i>550.395,24</i>
<i>Redes aéreas</i>	<i>1.769.664,35</i>	<i>-1.154.913,49</i>	<i>614.750,86</i>
<i>Redes subterrâneas</i>	<i>460.897,77</i>	<i>-308.020,59</i>	<i>152.877,18</i>
<i>Chegadas aéreas</i>	<i>289.663,25</i>	<i>-228.660,71</i>	<i>61.002,54</i>
<i>Chegadas subterrâneas</i>	<i>463.953,44</i>	<i>-310.313,29</i>	<i>153.640,15</i>
<i>Contadores e acessórios</i>	<i>547.987,04</i>	<i>-521.347,55</i>	<i>26.639,49</i>
<i>Contadores</i>	<i>362.331,60</i>	<i>-354.981,54</i>	<i>7.350,06</i>
<i>Outro equipamento</i>	<i>185.655,44</i>	<i>-166.366,01</i>	<i>19.289,43</i>
<i>Iluminação pública</i>	<i>604.796,49</i>	<i>-232.647,09</i>	<i>372.149,40</i>
<i>Eq. Telegestão Energia EDP Box</i>	<i>146.425,65</i>	<i>-55.285,15</i>	<i>91.140,50</i>
<b>Subsídios ao investimento</b>	<b>-1.831.155,72</b>	<b>1.339.304,72</b>	<b>-491.851,00</b>
<i>Postos Transformação e Seccionamento</i>	<i>-98.073,79</i>	<i>55.551,82</i>	<i>-42.521,97</i>
<i>Redes aéreas</i>	<i>-719.586,25</i>	<i>591.864,69</i>	<i>-127.721,56</i>
<i>Redes subterrâneas</i>	<i>-249.128,27</i>	<i>189.949,58</i>	<i>-59.178,69</i>
<i>Chegadas aéreas</i>	<i>-207.285,09</i>	<i>162.633,05</i>	<i>-44.652,04</i>
<i>Chegadas subterrâneas</i>	<i>-408.818,53</i>	<i>277.730,83</i>	<i>-131.087,70</i>

<b>Contadores e acessórios</b>	<b>-424,00</b>	<b>44,25</b>	<b>-379,75</b>
Outro equipamento	-424,00	44,25	-379,75
<b>Iluminação pública</b>	<b>-147.303,32</b>	<b>61.474,42</b>	<b>-85.828,90</b>
<b>Eq. Telegestão Energia EDP Box</b>	<b>-536,47</b>	<b>56,08</b>	<b>-480,39</b>
<b>Grand Total</b>	<b>3.851.518,05</b>	<b>-2.320.773,69</b>	<b>1.530.744,36</b>

*Mais informamos que o valor dos ativos da concessão na data da sua conclusão (valor de resgate ou de indemnização), que consta atualmente no nosso balanço, é o seguinte:*

*31/12/2022 - 1.325.514 euros*

*Sublinhamos, no entanto, que, em caso de hipotético resgate da concessão, esse valor deverá ter em conta o valor líquido do património da E-REDES afeto à exploração da rede de baixa tensão.*

*Assim, o cálculo do valor efetivo da indemnização a pagar no caso de um eventual resgate, poderá ainda ter em consideração outros ativos, de âmbito supramunicipal, não considerados no valor acima indicado, que servem diversas concessões, de acordo com metodologias que, à data, não estão definidas legal ou regulamentarmente, e que pressupõem todo um conjunto de dados que só serão determinados com rigor à data do cálculo.”*

Tratando-se de uma concessão, é necessário que o município detenha informação detalhada e atualizada de cada um dos ativos afetos àquela, datas de aquisição e respetivas vidas úteis, que permita o adequado reconhecimento de tais ativos e a sua monitorização no âmbito das normas aplicáveis. A informação enviada não parece cumprir este desiderato.

À data o Município encontra-se a aprofundar o método de registo e a tentar obter informação detalhada do concessionário que lhe permita efetuar os registos de acordo com a NCP 4.

#### **- Águas do Alto Minho, S.A.**

Sobre esta concessão verifica-se ser um assunto complexo e que ainda não está totalmente clarificado para uma correta aplicação do SNC-AP. Foram solicitados esclarecimentos ao concessionário para melhor enquadramento do contrato em causa.

À data o Município encontra-se a aprofundar o método de registo e a tentar obter informação detalhada do concessionário que lhe permita efetuar os registos de acordo com a NCP 4.

## Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

### a) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros.

### b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações foram efetuadas pelo método da linha reta.

### c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada no CIBE para os bens adquiridos em anos anteriores, exceto os bens imóveis cuja vida útil foi atualizada utilizando as taxas constantes do Classificador Complementar. Para os bens adquiridos em 2022 as taxas de depreciação usadas foram as constantes no Classificador Complementar.

### d) Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	341 951,05			341 951,05	341 951,05			341 951,05
Edifícios e outras construções	4 478 053,34	1 438 211,35		3 039 841,99	4 478 119,75	1 662 167,58		2 815 952,17
Infraestruturas	29 961 784,27	16 898 531,26		13 063 253,01	31 746 660,28	18 587 598,38		13 159 061,90
Património histórico, artístico e cultural	556 815,88			556 815,88	556 815,88			556 815,88
Outros								0,00
Bens de domínio público em curso	35 338 604,54	18 336 742,61		17 001 861,93	37 123 546,96	20 249 765,96		16 873 781,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	7 684 613,77			7 684 613,77	7 565 863,77			7 565 863,77
Edifícios e outras construções	37 047 120,53	13 506 734,91		23 540 385,62	37 020 116,63	14 073 588,35		22 946 528,28
Equipamento básico	2 554 734,04	2 267 855,62		286 878,42	2 628 355,69	2 394 751,56		233 604,13
Equipamento de transporte	1 355 314,58	1 175 690,12		179 624,46	1 355 314,58	1 223 564,02		131 750,56
Equipamento administrativo	1 898 517,05	1 790 750,53		107 766,52	1 945 437,24	1 850 181,01		95 256,23
Equipamentos biológicos	0,00				0,00			0,00
Outros	2 235 273,85	931 178,98		1 304 094,87	2 272 989,23	961 496,47		1 311 492,76
Ativos fixos tangíveis em curso	2 539 788,51			2 539 788,51	4 544 600,77			4 544 600,77
<b>TOTAL</b>	<b>55 315 362,33</b>	<b>19 672 210,16</b>		<b>35 643 152,17</b>	<b>57 332 677,91</b>	<b>20 503 581,41</b>		<b>36 829 096,50</b>
	<b>90 653 966,87</b>	<b>38 008 952,77</b>		<b>52 645 014,10</b>	<b>94 456 224,87</b>	<b>40 753 347,37</b>		<b>53 702 877,50</b>

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, os ativos classificados como detidos para venda, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

**Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período**

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	17 001 861,93	1 784 942,42	0,00				-1 913 023,35		16 873 781,00
Terrenos e recursos naturais	341 951,05								341 951,05
Edifícios e outras construções	3 039 841,99	66 41					-223 956,23		2 815 952,17
Infraestruturas	13 063 253,01	1 784 876,01					-1 689 067,12		13 159 061,90
Património histórico, artístico e cultural	556 815,88								556 815,88
Outros									
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Património histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis	35 643 152,17	7 313 623,37	-2 085 573,62				-938 246,25	-3 103 859,17	36 829 096,50
Terrenos e recursos naturais	7 684 613,77							-118 750,00	7 565 863,77
Edifícios e outras construções	23 540 385,62	329 246,10					-673 728,44	-249 375,00	22 946 528,28
Equipamento básico	286 878,42	73 621,65					-126 895,94		233 604,13
Equipamento de transporte	179 624,46						-47 873,90		131 750,56
Equipamento administrativo	107 766,52	46 920,19					-47 135,15		107 551,56
Equipamentos biológicos									0,00
Outros	1 304 094,87	37 715,38					-42 612,82		1 299 197,43
Ativos fixos tangíveis em curso	2 539 788,51	6 826 120,05	-2 085 573,62					-2 735 734,17	4 544 600,77
TOTAL	52 645 014,10	9 098 565,79	-2 085 573,62				-2 851 269,60	-3 103 859,17	53 702 877,50

#### Quadro 8 - Adições

Quadro 9 - Diminuições

Ativos Fixos Tangíveis	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
Outros ativos fixos tangíveis	-368 125,00 €				-2 735 734,17 €	-3 103 859,17 €
Terrenos e recursos naturais	-118 750,00 €					-118 750,00 €
Edifícios e outras construções	-249 375,00 €					-249 375,00 €
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso					-2 735 734,17 €	-2 735 734,17 €
<b>TOTAL</b>	<b>-368 125,00 €</b>				<b>-2 735 734,17 €</b>	<b>-3 103 859,17 €</b>

Detalham-se as obras de maior valor transferidas de investimentos em curso para investimento firme em 2022:

Obra	Valor
Abastecimento de Água na Freguesia de Cornes – Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II	154 055,78
"Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase"	695 574,30
Rede Viária do Concelho –Beneficiação de Arruamentos em Diversas Freguesias –2020/ 2021/ 2022"	274 234,66
Rede Viária - Lote 2 -Estrada Municipal 516-1, Travessa do Feital, Rua Cova da Serpa e Rua do Convento de S. Paio do Concurso Público "Rede Viária do Concelho –Beneficiação de Arruamentos em Diversas	152 057,01
"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias de Mentrestido e Candemil/ Gondar"	135 402,88
"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias de Covas, Candemil/Gondar e Mentrestido"	83 286,19
Rede Viária -Lote 3 -Rua da Lamela, Estrada Municipal 512, Rua de Novais e Rua Chão da Carlota do Concurso Público "Rede Viária do Concelho –Beneficiação de Arruamentos em Diversas Freguesias	150 788,04
"EEC PROVERE PA8 Turismo Natureza/ Turismo Náutico –Doca de Recreio/ Vila Nova de Cerveira"	117 604,85
"Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – Ano de 2022"	38 453,91
Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação de Espaço de Exposição para a XXII Bienal Internacional de Arte de Cerveira - 2022"	68 156,51
"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação de Troços na EM 516 entre a Mata-Velha em Loivo e Mangoeiro em Gondarém"	26 585,01
<b>Total</b>	<b>1 896 199,14</b>

## Nota 6 - Locações

O Município de Vila Nova de Cerveira tem um contrato de locação operacional relativo ao parque de impressoras, cujo dados se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 10 - Locações operacionais - locador

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes						
Parque de Impressão	74 537,85	24 846,00		60 044,49		14 493,36			14 493,36		
<b>Total</b>	<b>74 537,85</b>	<b>24 846,00</b>		<b>60 044,49</b>		<b>14 493,36</b>			<b>14 493,36</b>		

## Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

As entidades apresentam os Mapas de empréstimos no Anexo III.

Não foram capitalizados custos de empréstimos durante o período.

Caracterização do Empréstimo	Finalidade do Empréstimo	Futuros pagamentos				
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	Total
Médio e Longo Prazo (b)						
Caixa Geral de Depósitos	Habitação Social	66 159,39				66 159,39
Caixa Geral de Depósitos	Hab. Soc. Reforço	76 166,58				76 166,58
Caixa Agrícola	Obras Co-financiadas	11 413,77				11 413,77
Caixa Geral de Depósitos	Obras do PPI	33 452,29				33 452,29
Caixa Geral de Depósitos	Obras do PPI	49 906,92				49 906,92
Caixa Geral de Depósitos	Obras do PPI	93 585,13	18 717,03			112 302,15
Caixa Agrícola	Obras do PPI	516 211,75	206 484,70			722 696,45
Caixa Agrícola	Empréstimo bancário de MLP, para renegociação da dívida financeira do Município	401 223,18	401 223,18	401 223,18	160 489,27	1 364 158,81
Caixa Agrícola	Obras Co-financiadas	112 921,03	112 921,03	112 921,03	45 168,41	383 931,49
Caixa Agrícola	Obras de Investimentos	206 605,26	206 605,26	206 605,26	165 284,21	785 100,00
Caixa Agrícola	Conta Caucionada	125 000,00				125 000,00
<b>Total</b>		<b>1 692 645,29</b>	<b>945 951,19</b>	<b>720 749,47</b>	<b>370 941,89</b>	<b>3 730 287,85</b>

## Nota 9 – Imparidade de ativos

Classe	Quantia Bruta	Perdas por Impariedades Acumuladas	Reversão de Impariedades	Quantia Recuperável
Clientes, Contirbuintes e Utentes	197 765,80	86 285,01		111 480,79
<b>TOTAL</b>	<b>197 765,80</b>	<b>86 285,01</b>		<b>111 480,79</b>

No exercício não foram reforçadas as perdas por imparidade.

## Nota 10 - Inventários

### a) As políticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo formula de custeio usada

Os inventários de mercadorias e matérias-primas são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor de realização. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio e o Sistema de inventário Intermítente.

### b) Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

**Quadro 13 - Inventários**

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	6 740,84	327,03	
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	135 473,91		
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
<b>Total</b>	<b>142 214,75</b>	<b>327,03</b>	

### c) Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

**Quadro 14 -Inventários: movimentos do período**

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)	
Mercadorias	7 375,12 €	2 090,67 €	3 196,88 €	0,00 €	0,00 €	144,90 €	0,00 €	0,00 €	6 413,81 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	117 598,80 €	108 811,23 €	90 936,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	135 473,91 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>124 973,92 €</b>	<b>110 901,90 €</b>	<b>94 133,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>144,90 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>141 887,72 €</b>

### d) Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período

Não foram efetuados quaisquer ajustamentos de inventários decorrentes do reconhecimento de perdas por imparidades, em virtude do seu valor de aquisição ser inferior ao respetivo valor realizável líquido.

## **Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação**

- a) Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços**

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas.

A entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

- b) Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:**

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

**Quadro 15 - Rendimentos com contraprestação**

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Inicio do período	Final do Período	
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>					
Taxas específicas das autarquias locais	55 212,88				
<b>Vendas</b>					
Água	24 796,18		81 862,45	77 857,83	
Produtos acabados e intermédios	1 390,21				
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos					
Outros	4 873,59				
<b>Prestação de serviços</b>					
Resíduos sólidos	291 160,32				
Trabalhos por conta de particulares					
Cemitérios	1 692,00				
Mercados e feiras	450 835,97		41 503,13	45 825,86	
Refeições escolares	100 675,68				
Serviços recreativos	230 908,87				
Vistorias e ensaios					
Aluguer de espaços	24 259,47				
Outros	66 830,75		13 841,67	22 409,61	
<b>Alienações</b>					
Alienações de ativos fixos tangíveis					
<b>Rendas/Concessões</b>					
Energia elétrica (EDP)	336 414,60				
Outras	40 662,44				
Rendas de edifícios e outras construções	41 506,11				
<b>Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>					
Outros Rendimentos e Ganhos	10 447,00				
Ganhos em Inventários	2 452,16				
Ganhos em Entidades Participadas	60 187,50				
Outros	131 170,22				
<b>TOTAL</b>	1 875 475,95		137 207,25	146 093,30	

**Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação**

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 16 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Inicio do período	Final do Período	
<b>Impostos diretos</b>					
Derrama	477 975,39				
Imposto municipal sobre imóveis	1 263 440,65				
Imposto único de circulação	289 528,30				
<b>Impostos indiretos</b>					
Loteamentos e obras	152 029,47				
Ocupação da via pública	112,88				
Publicidade	23,45				
Taxa municipal de direitos de passagem	2 509,57				
Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	1 039,50				
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	958 062,37				
Outros					
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>					
Multas e outras penalidades					
Outras multas e penalidades	1 753,71				
<b>Transferências e subsídios correntes obtidos</b>					
Participação IRS					
Contrato interadministrativo educação	901 957,69				
Projetos co-financiados	132 557,11				
Outros	6 949 850,47				
<b>Reversões</b>					
De perdas por imparidade					
De provisões					
<b>Imputação de subsídios e transferências para investimentos</b>	2 396 103,85				
<b>TOTAL</b>	13 526 944,41	0,00			

A entidade regista em outras variações do património líquido o valor de 14.409.884€ relativos a subsídios ao investimento sem condições – existe uma segurança razoável acerca do cumprimento das condições contratuais subjacentes à exploração dos respetivos bens financiados.

Foram também registados 2.659.306€ em diferentes relativos a subsídios ao investimento com condições. Desta forma e pela aplicação da FAQ 42 da Comissão de Normalização Contabilística, considerou-se que os bens financiados ainda em curso ou cujos pedidos de pagamento ainda não terminaram devem figurar no passivo até à sua conclusão: *"Na maior parte das transferências para financiamento da aquisição ou construção de bens de investimento, o cumprimento material das condições pode ocorrer quando estes se encontrarem finalizados (globalmente ou por lotes individualizáveis) e disponíveis para utilização nos fins previstos, de acordo com os requisitos definidos no instrumento de financiamento. Nestas circunstâncias, este será o momento em que deverá ser reconhecido o rendimento (como incremento de património líquido), saldando o passivo associado à condição (conta de rendimentos a reconhecer), conforme previsto no PCM e nas notas explicativas da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho."*

Foram ainda registados nas outras variações de capital as transferências provenientes do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado relativas a Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital e Excedente (n.º 3 do art.º 35 da Lei 73/2013, de 3 de setembro).

## **Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

### **a) Quantia escriturada no início e no fim do período**

**Quadro 17 - Provisões**

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes Processos judiciais em curso Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais Contratos onerosos Reestruturação e reorganização Outras provisões	105 000,00	51 435,62			51 435,62					156 435,62
<b>Total</b>	<b>105 000,00</b>	<b>51 435,62</b>			<b>51 435,62</b>					<b>156 435,62</b>

Em 2022 o Município reforçou as provisões no montante de 51.435,62€ relativo ao processo n.º 1823/10.8BEBRG relativos a juros legais a pagar no âmbito da decisão do processo.

Por acórdão de 20/12/2022, decidiu o Tribunal Central Administrativo e Fiscal de Braga condenar o Município de Cerveira a pagar a autora a quantia de 105.000€ acrescidos de juros legais que na data ascendem a 51.435,62€, ficando assim o Município a dever a quantia de 156.435,62€.

Esta quantia foi totalmente paga a autora em 2023.

### **b) Passivos contingentes**

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Vila nova de Cerveira, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, não foram constituídas provisões para os processos judiciais em curso, nomeadamente, interpostos por terceiros ao Município de Vila Nova de Cerveira, uma vez que o valor envolvido de indemnizações reclamadas e a probabilidade do exfluxo é impossível de mensurar com suficiente fiabilidade.

## **Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato**

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Órgão Executivo e autorizadas para emissão em 7 de junho de 2023.

O ano de 2022 marca o início da Guerra da Ucrânia. No que se esperava ser o primeiro ano de recuperação pós-COVID-19, o mundo assistiu em choque à invasão da Ucrânia pela Rússia, o que teve como consequência a natural degradação do comércio mundial. A Ucrânia, responsável por 10% a 15% da produção mundial de alguns dos principais cereais, viu grande parte do seu território destruído, e vive atualmente uma alteração demográfica provocada pelo recrutamento obrigatório da população masculina. Por sua vez, as sanções impostas à Rússia pelos principais mercados internacionais conduziram a retaliações, nomeadamente ao corte do abastecimento de combustível e gás ao Ocidente. A destruição da Ucrânia e a exclusão económica da Rússia fizeram disparar os preços mundiais.

O Município de Vila Nova de Cerveira sofreu impactos negativos ao nível dos gastos, tendo verificado o aumento dos preços dos combustíveis/gás e de outras matérias-primas e materiais de construção (aumento do valor das empreitadas, revisões de preços, etc).

De salientar que a entidade tem a sua continuidade assegurada.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração das presentes demonstrações financeiras, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

#### **Nota 19 – Benefícios dos Empregados**

RUBRICAS	2021	2022
Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	106 038,66	106 812,02
Remunerações do pessoal	3 372 198,66	3 561 521,60
Benefícios pós-emprego	6 887,11	6 968,02
Encargos sobre remunerações	752 966,25	717 782,98
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	38 034,57	37 327,65
Outros gastos com o pessoal	195 883,23	167 012,25
Outros encargos sociais	3 384,96	3 235,68
<b>Total</b>	<b>4 475 393,44</b>	<b>4 600 660,20</b>

O número médio de funcionários durante o período de 2022 foi de 249.

**Não existem quaisquer situações de benefícios pós-emprego, outros benefícios a longo prazo de empregados e bem assim benefícios atribuídos a título de cessação de emprego.**

### **Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas**

Nos quadros seguintes indica-se o controlo do Município de Vila Nova de Cerveira e Fundação Bienal nas suas participadas e as transações entre partes relacionadas.

**Quadro 18 - Entidades controladas**

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Morada	Capital Social	Participação	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
Águas do Norte, S.A	Societária	Viana do Castelo	108 095 468,00	243 900,00	<1%		<1%
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	Societária	Vila Nova de Cerveira	29.920.090,00	24 040,00	<1%		<1%
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A	Societária	Esposende	50 000,00	7 500,00	15%		15,00%
Valorminho – Val. Trat. Resíduos Sólidos, S.A	SA - Sistema Multimunicipal	Valença	900.000,00	48 600,00	5,40%		5,40%
Águas do Alto Minho, S.A	Societária	Viana do Castelo	3 600 000,00	89 835,00	2,50%		2,50%
Comunidade Intermunicipal do Minho Lima	CIM	Viana do Castelo	2.868.887,75		10%		10,00%
Fundação da Bienal de Cerveira	Não societária	Vila Nova de Cerveira	1 315 950,90		100%		100,00%
Associação Municípios do Vale do Minho	Não societária	Valença	7.500,00		20%		20,00%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Não societária	Lisboa	417 857 175,06	360 919,79	0,09%		0,09%
<b>Total de Participações</b>					<b>774 794,79</b>		

**Quadro 19 - Transações entre partes relacionadas**

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período
		Tipo	Quantia	% no total das transações	
Águas do Norte, S.A	Entidade Relacionada				
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	Entidade Relacionada				
Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A	Entidade Relacionada	Dividendos	60 187,50	6,36%	
		Receita Parque Eólico	39 089,47	4,13%	
Valorminho – Val. Trat. Resíduos Sólidos, S.A	Entidade Relacionada	Fornecimentos e Serviços Externos	280 652,51	29,63%	
Águas do Alto Minho, S.A	Entidade Relacionada	Fornecimentos e Serviços Externos	40 018,78	4,23%	
	Entidade Relacionada	Subsídios	239 662,07	25,31%	
	Entidade Relacionada	Transferências Capital	46 125,50	4,87%	
Comunidade Intermunicipal do Minho Lima	Entidade Relacionada	Transferências	71 332,21	7,53%	
Fundação da Bienal de Cerveira	Entidade Controlada	Subsídios	170 000,00	17,95%	
Associação Municípios do Vale do Minho	Entidade Relacionada				

## Nota 23 – Outras divulgações

### 23.1 Desagregação das rubricas de outras contas a receber e a pagar

RUBRICAS	2022
<b>Ativo</b>	
Devedores por acréscimos de rendimentos	2 497 851,34
Outros devedores diversos	25 979,76
<b>Outras Contas a Receber</b>	<b>2 523 831,10</b>
<b>Passivo</b>	
Pessoal	137,31
Credores por acréscimos de gastos	816 054,13
Cauções	892 701,10
Outros credores	149 963,42
<b>Outras Contas a Pagar</b>	<b>1 858 855,96</b>

### 23.2 Desagregação da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos

Resumo dos valores constantes da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos:

RUBRICAS	2021	2022
Serviços de transporte	172 260,40	262 215,28
Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	497 743,50	608 961,81
Trabalhos especializados	297 627,13	447 335,32
Publicidade, comunicação e imagem	50 144,45	84 631,85
Honorários	33 302,45	28 382,00
Comissões	50 546,45	58 622,10
Conservação e reparação	23 574,33	45 688,60
Pecas, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 859,29	7 601,47
Material de escritório	1 861,40	3 997,11
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	48 322,77	24 087,13
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	194 464,34	125 578,79
Electricidade	599 522,13	667 021,65
Combustíveis e lubrificantes	111 162,45	300 168,17
Água	37 205,87	39 603,19
Deslocações e estadas	2 406,84	22 413,56
Transportes de pessoal	82 957,44	81 521,87
Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	1 283,00	4 828,97
Comunicação	36 133,18	19 424,89
Seguros	38 371,24	40 874,81
Limpeza, higiene e conforto	219,29	35 084,61
Outros serviços	1 449 197,96	1 201 192,59
<b>Total</b>	<b>3 731 165,91</b>	<b>4 109 235,77</b>

### 23.3 Desagregação das transações intra-grupo

Tipo de Fluxos	Fundação Bienal de Arte - Município de V.N. Cerveira									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídas no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências					0,00					0,00
Subsídios					0,00	0,00	170 000,00		170 000,00	0,00
Empréstimos					0,00					0,00
Reações Comerciais					0,00					0,00
Partic. Capital Numerário					0,00					0,00
Partic. Capital Espécie					0,00					0,00
Outros					0,00					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170 000,00	0,00	170 000,00	0,00

### Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Vila Nova de Cerveira ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras consolidadas.



Margarida Carragoso  
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS CONTAS CONSOLIDADAS

À Assembleia Municipal,

- 1- Nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022.
- 2- Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas consolidadas do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**. Para o efeito, recebeu da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
- 3- No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão consolidado e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental consolidada, as demonstrações financeiras consolidada e seus anexos, exigidos por lei, com vista à Certificação Legal das Contas Consolidadas.

### Parecer

- 4- Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas consolidadas do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** referentes ao exercício de 2022, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este setor, tendo em consideração o conteúdo da Certificação Legal de Contas Consolidada, chamando especial atenção para os pontos da seção Opinião com Reservas.
- 5- Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e aos seus serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Viseu, xx de junho de 2023



Margarida Carragoso  
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

---

Margarida Carragoso  
ROC n.º 1822, CMVM n.º 20170010

DRAFT



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

DRAFT

3

📞 + 351 92 66 83 777 📩 margaridacarragoso.roc@gmail.com

📍 Rua do Regão Travesso n.º 6 3505-626 Mundão, Viseu

📠 230 696 333



Margarida Carragoso  
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 61.952.340 euros e um total de fundos próprios de 53.398.333 euros, incluindo um resultado líquido de 1.222.693 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no ponto 1 na seção Bases para opinião com reservas, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

1 – O Município de Vila Nova de Cerveira, no âmbito das suas competências legais de distribuição de energia em “Baixa Tensão” estabeleceu um contrato de concessão com a entidade EDP Distribuição (atual E-Redes). Com a adoção do Sistema de Normalização Contabilísticas para as Administrações Públicas a Entidade nos termos da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços – Concedente a Entidade deverá identificar o



Margarida Carragoso  
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

património afeto à concessão respetiva em contas apropriadas, assim como registar as intervenções de acréscimo na rede que venham a ocorrer em cada período económico subsequente. Considerando que no ano de 2022 termina o período de transição preconizado pela IPSAS 33, que havia sido adotada nos termos da FAQ 48 da Comissão de Normalização Contabilística e considerando que a Entidade não obteve a informação detalhada necessária da concessionária que lhe permitisse efetuar os registo contabilísticos e patrimoniais corretos (conforme divulgado na nota 4 do Anexo), não nos é possível aferir em que medida os ativos fixos tangíveis e as depreciações se encontram subavaliadas e consequentemente, não pudemos quantificar os ajustamentos necessários ao ativo, ao património líquido e aos resultados do período.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



Margarida Carragoso  
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



Margarida Carragoso  
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativamente à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas**



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental consolidada (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 20.338.572 euros e um total de despesa paga líquida de reposições de 16.683.734 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no ponto 1 da seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a Auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Viseu, xx de junho de 2023

---

Margarida Carragoso  
ROC n.º 1822, CMVM n.º 20170010



Margarida Carragoso

Revisora Oficial de Contas n.º 1822

DRAFT



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Ac. Câmara**

**REUNIÃO N.º 11/2023 DO MANDATO 2021/2025  
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023**

**(03) PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente uma informação técnica do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística, sobre a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 126º e aprovação das medidas preventivas nos termos do n.º 7, do artigo 126º, ambos do RJIGT.

A CCDRN emitiu parecer favorável, nos termos do n.º 3, do artigo 126º e n.º 1, do artigo 138º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 126º e n.º 1, do artigo 137º do RJIGT é necessário que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e a proposta do estabelecimento de medidas preventivas.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e a proposta de medidas preventivas.*

**07/Junho/2023**

**Ivone Marinho  
Chefe de Divisão**

## INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

À Dra. Ivone,  
**Concordo. Remeta-se para a Assembleia Municipal.**  
 Presidente, 23-05-2023



De: SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, Para: EXPEDIENTE GERAL  
 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO,  
 ESTUDOS E PROJETOS  
 Sonia Fernanda Duarte Antunes

ASSUNTO: 1480/2023 - Proposta de suspensão parcial do PDM de VNC Envio CM à AM

Em reunião de 28 de março de 2023, a Câmara Municipal deliberou autorizar a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira.

A CCDRN emitiu, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, parecer favorável.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126º e do n.º 1 do artigo 137º do RJIGT é necessário que a Assembleia Municipal delibere a suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e o estabelecimento de medidas preventivas, sob proposta da Câmara Municipal.

Face ao exposto submete-se à consideração superior o envio à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do da alínea b) do n.º 1 do artigo 126º e do n.º 1 do artigo 137º do RJIGT:

- a) A proposta de suspensão do PDM de Vila Nova de Cerveira
- b) A Proposta de Medidas Preventivas

Nota: Conforme previsto no n.º 6 do artigo 126.º do RJIGT, o parecer da CCDRN deve acompanhar a proposta de suspensão apresentada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

Vila Nova de Cerveira, 18 de Maio, de 2023

Concordo.

A proposta deverá ser submetida à AM para deliberação.

RENATO MARTINS  
21-05-2023  
Chefe Divisão DPOGU

**Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira  
Encosta do Espírito Santo, UF  
Parecer ao abrigo do n.º 3 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 80/2015,  
de 14 de maio**

#### **ENQUADRAMENTO**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (CMVC) solicitou a esta CCDR a emissão do parecer previsto no nº 3 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), no âmbito do procedimento de Suspensão Parcial do PDMVNC, bem como do estabelecimento de medidas preventivas com base no nº 1 do art.º 138º do mesmo diploma legal.

Para o efeito remeteu, em 06/04/2023 (CR\_4896/2023) a Proposta de Suspensão Parcial PDMVNC, delimitação da área a suspender sobre extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDMVNC em vigor bem como a redação das Medidas Preventivas e a ata da reunião de Câmara em que foi deliberado “...autorizar a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e aprovar as medidas preventivas”

#### **ANTECEDENTES**

O PDMVNC, foi publicado pelo Aviso n.º 7785/2012, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 108, de 4 de junho de 2012, e Declaração de retificação n.º 839/2012, de 2 de junho e demais correções e alterações ulteriores.

Encontra-se em curso o processo de Revisão do PDM Aviso (extrato) n.º 6034/2020, de 09 de abril, com o prazo prorrogado pelo Aviso (extrato) n.º 22224/2022, de 21 de novembro, tendo já decorrido a primeira reunião plenária em 28 de novembro de 2022. O prazo de conclusão do processo de revisão é 08 /09/2024.

#### **PROPOSTA**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, na sua reunião camarária de 28 de março de 2023 deliberou proceder à Suspensão Parcial do PDMVNC e aprovar as medidas preventivas propostas.

Esta deliberação foi suportada *em proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 126º e aprovação das medidas preventivas nos termos nº 7 do artigo 126º, ambos do RGIT*, apresentada pelo Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística.

De acordo com o nº 7 do artigo 126º do RJGT a suspensão prevista nas alíneas b) e c) do nº 1 implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de

procedimento de elaboração, revisão ou alteração de plano municipal para a área em causa, em conformidade com a deliberação tomada, o qual deve estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas. Neste caso, a Câmara Municipal enquadra o pedido no processo de revisão do PDM em curso e no qual será integrada a alteração necessária fundamentando, assim, a desnecessidade de deliberar novo processo, pelo que entendemos que do ponto de vista de instrução está correto.

## APRECIAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. Incidência territorial da suspensão:

A área objeto de suspensão parcial do PDMVNC, consta de plantas anexas e incide numa área de 133 340 m<sup>2</sup>, repartida por dois polígonos próximos, situados na Encosta do Espírito Santo da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe. Trata-se de uma área que constitui o cenário paisagístico de enquadramento do Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira, que acolhe elementos centrais da identidade cerveirense, nomeadamente o Fortim da Atalaia, classificado como Imóvel de interesse, as Portas do Espírito Santo e a escultura do Cervo e que é detentora de valores paisagísticos, patrimoniais, culturais e históricos fundamentais para identidade territorial de Vila Nova de Cerveira e do seu centro histórico, que importa preservar no sentido de garantir a manutenção do enquadramento cénico.

De acordo com o PDM em vigor, a área encontra-se classificada como Solo Urbano na categoria de Espaço de Uso Especial – Espaços Turísticos tipo B com as seguintes características:

**Polígono ID 1:** Área de 26062 m<sup>2</sup> - corresponde à área contígua ao fortim da Atalaia (classificado como Imóvel de Interesse Público) e é parcialmente abrangida pela sua zona proteção. Atualmente não possui compromissos urbanístico em vigor.

**O polígono ID 2:** Área 107278 m<sup>2</sup> - Parte desta área está ocupado por um empreendimento turístico denominado “Quinta das Maneirinhas”, sendo que, na restante área, não existe, atualmente, qualquer compromisso urbanístico válido.

Os usos e parâmetros de edificabilidade regem-se pelos artigos 64º e 66º do regulamento do PDM que admitem:

- Ocupação ou utilização turística destas áreas nas modalidades de empreendimentos de turismo de habitação, de turismo no espaço rural, de turismo na natureza e parques de campismo e caravismo, bem como instalações de animação turística. Complementarmente, são admissíveis outros usos ligados ao empreendimento turístico pretendido, nomeadamente de recreio e lazer.
- Altura máxima de construção de 2 pisos;
- Índice de Ocupação de solo de 15%;
- Índice de impermeabilização de solo de 35%.

De acordo a fundamentação apresentada, o Município reconhece que a paisagem de Vila Nova de Cerveira é um recurso de elevado potencial e que os valores patrimoniais são valores intrínsecos da identidade cerveirense, sendo fundamental salvaguardar a sua situação atual face

a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico, pondo em causa a prossecução de interesses públicos, e comunitários.

Assim, no sentido de salvaguardar e valorizar o recurso paisagem de Vila Nova de Cerveira e os valores patrimoniais presentes na Encosta do Espírito Santo, a proposta de 2<sup>a</sup> revisão do PDMVNC, em curso, prevê a redefinição da classificação do solo, em toda a encosta do Espírito Santo, privilegiando o solo rústico e a qualificação em categorias adequadas à salvaguarda dos valores paisagísticos e patrimoniais presentes.

## **2. Fundamentação da proposta de suspensão:**

De acordo com a fundamentação apresentada pelo Município, a urgência na suspensão parcial do plano é justificada pelas circunstâncias excepcionais que resultam da necessidade de salvaguardar a situação atual e evitar a alteração significativa das circunstâncias e das condições de facto existentes que possam comprometer ou pôr em causa a prossecução de interesses públicos, de salvaguarda e valorização dos valores patrimoniais e paisagísticos no sentido de:

- **Acautelar a execução da estratégica que preside à 2<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal, em curso,** nomeadamente a “Identidade territorial e valorização da paisagem”, que tem em vista a promoção dos valores naturais e culturais, reforçando a identidade territorial no âmbito regional e transfronteiriço, e o reforço da capacidade de adaptação às alterações climáticas, incluindo a adoção de medidas de proteção de pessoas e bens aos riscos.
- **Preservar a imagem identitária de Vila Nova de Cerveira.** Toda a encosta que se desenvolve entre o sopé da Serra da Gávea e o Alto do Castro, assume uma importância fulcral na imagem identitária de Vila Nova de Cerveira, não só pelas panorâmicas únicas que proporciona sobre o rio Minho, mas também por funcionar como uma moldura verde que envolve todo aglomerado urbano da sede do concelho e que funciona como um pano de fundo do Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira, atribuindo um efeito cénico único que merece ser preservado.
- **Salvaguardar e Valorizar os valores patrimoniais e presentes na área,** designadamente o Fortim da Atalaia, a Porta do Espírito Santo, e escultura do Cervo, que são elementos centrais da identidade cerveirense e que conferem valor à paisagem.
- Prevenir a execução das estratégias e o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito da elaboração da segunda revisão do PDM em curso, e a necessidade de salvaguardar a situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico e ambiental, pondo em causa a prossecução de interesses públicos, bem como salvaguardar oportunidade de desenvolvimento suportada na valorização dos recursos paisagísticos e patrimoniais e no seu aproveitamento sustentável, indo de encontro aos princípios do regime jurídico da reconversão da paisagem que prevê a necessidade de desenvolver respostas estruturadas que impulsionem a mudança da paisagem como referencial para uma nova economia dos territórios de floresta de baixa densidade, considerando que:

- A área de incidência territorial intersetava áreas de risco médio e alto na carta de Perigosidade de incêndio rural do PMDFCI;

- A classificação do Fortim da Atalaia como imóvel de interesse público pela Portaria 493/2017 de 28 de dezembro, acrescenta maior responsabilidade na sua proteção;
- Não existe, à data atual, qualquer compromisso urbanístico válido;
- Eventuais dinâmicas urbanísticas poderão comprometer a salvaguarda o património natural, paisagístico e cultural;
- A ausência de infraestruturas, compromete a razoabilidade económica da ocupação de alguns dos espaços que integram a área de incidência territorial;
- Deve ser salvaguardada a oportunidade de desenvolvimento suportada na valorização dos recursos paisagísticos e patrimoniais e no seu aproveitamento sustentável, indo de encontro aos princípios do regime jurídico da reconversão da paisagem que prevê a necessidade de desenvolver respostas estruturadas que impulsionem a mudança da paisagem como referencial para uma nova economia dos territórios de floresta de baixa densidade.

### **3. Suspensão Parcial do PDMVNC:**

Nos termos do previsto da alínea b) do n.º 1 do Artigo 126.º do RJIGT, *A suspensão, total ou parcial, de planos intermunicipais e municipais é determinada: b) No caso de suspensão de planos municipais, por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, quando se verifiquem circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano – o que acontece no presente caso.*

Isto porque, a Câmara Municipal fundamenta esta suspensão do PDMVNC pela alteração da estratégia de desenvolvimento para a área em causa, à urgência invocada e ao interesse público na valorização dos recursos paisagísticos e patrimoniais, decorrendo, por isso, do facto de se verifiquem circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 126º, do RJIGT.

A suspensão parcial do PDMVNC consiste no congelamento do potencial edificatório na área de incidência, através da suspensão da classificação, qualificação do solo e do regime de edificabilidade em vigor nessa área, previstos nos artigos 63.º, 64º e 66.º, do PDM, com vista a limitar a edificação na Encosta do Espírito Santo, assim como a realização de qualquer operação urbanística que:

- a) Comprometa as opções estratégicas da segunda revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira;
- b) Desvirtue ou afete negativamente os valores paisagísticos e patrimoniais, da encosta do Espírito Santo.

A suspensão parcial do PDM nos polígonos identificados na planta anexa, que integra o procedimento, vigorará pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogáveis por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

Importa ainda referir que de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 141.º do RJIGT, a área em causa não esteve sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos, conforme email enviado pela Câmara Municipal, que se anexa.

Salienta-se que a proposta de suspensão parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas, a serem aprovada pela Assembleia Municipal, não implica a suspensão das condicionantes legais que impendem atualmente na área objeto da suspensão.

#### **4- Estabelecimento de Medidas Preventivas:**

De acordo com o nº 4 do De acordo com o nº 4 do art.º 134º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio as medidas preventivas propostas podem consistir na proibição, na limitação ou na sujeição a parecer vinculativo das seguintes ações:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;
- b) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;
- d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

Relativamente às medidas preventivas estabelecidas pelo município que se encontram em anexo, e em conformidade com o n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, propomos que a redação das mesmas passe a ser a seguinte:

#### **Artigo 1.º - Objetivo**

A suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e o respetivo estabelecimento de medidas preventivas visa impedir a realização de qualquer operação urbanística que:

- a) Comprometa as opções estratégicas da segunda revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira;
- b) Desvirtue ou afete negativamente os valores paisagísticos e patrimoniais, da encosta do Espírito Santo.

#### **Artigo 2.º - Âmbito Territorial**

São estabelecidas medidas preventivas para a área objeto da suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira, delimitada na planta anexa, distribuída por dois polígonos com área de com 133.310,82 m<sup>2</sup>, localizada na encosta do Espírito Santo, União Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

#### **Artigo 3º - Âmbito Material**

Sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

- a) *todas as operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;*
- b) *trabalhos de remodelação de terrenos;*

- c) *obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;*
- d) *derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.*

#### **Artigo 4º - Âmbito Temporal**

1-O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data de publicação no Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da segunda revisão do Plano Diretor Municipal.

2-Durante o prazo de vigência referido no número anterior fica suspenso o Plano Diretor Municipal na área abrangida pelas medidas preventivas por força da al. b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação.

#### **Artigo 5º - Entrada em vigor**

As medidas preventivas entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

### **CONCLUSÃO**

Após apreciação da fundamentação apresentada entende-se que se encontram cumpridos os procedimentos necessários para a suspensão parcial do PDMVNC, bem como o estabelecimento das medidas preventivas propostas.

Face ao acima exposto, entende-se que estão reunidas as condições para emitir parecer favorável com base no n.º 3 do artigo 126.º e nº 1 do art.º 138º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por forma a evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possa limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução da estratégia desenvolvimento territorial definida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira no âmbito da 2ª revisão do PDMVNC.

Por último, informa-se que é necessário que a Assembleia Municipal na sua sessão delibere a suspensão parcial da área de 133.310,82 m<sup>2</sup> e o estabelecimento de medidas preventivas, constantes da presente informação, não implicando a suspensão das condicionantes legais que impendam atualmente na área objeto da suspensão.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 06/2023 DO MANDATO 2021/2025  
REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

**(56) PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE  
CERVEIRA**

Foi presente uma informação técnica do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística, sobre a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 126º e aprovação das medidas preventivas nos termos do n.º 7, do artigo 126º, ambos do RJIGT.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e aprovar as medidas preventivas propostas.*

28/Março/2023

Ivone Marinho  
Chefe de Divisão





SOLO RURAL

The diagram consists of two main components. On the left, there is a vertical stack of four colored rectangles: light blue at the top, followed by grey, light green, and dark blue at the bottom. To the right of this stack, the text "Espaço Florestal" is written above the word "Áreas de Estificação Dispersa". A horizontal arrow points from the bottom of the rectangle stack towards the text, indicating a flow or relationship.

SOLO URBANO

**Solo Urbanizado**

Espaces Urbains de Baixa Densidade

Nível III

Espaces de Actividades Económicas

The image shows four vertical columns, each consisting of a black and white striped pattern at the bottom and a solid color at the top. From left to right, the colors are light blue, light green, light orange, and light red. Each column has a small, thin black rectangular box positioned above its striped base.

Espaços de Uso Especial

Espaço Turístico Tipo A  
Espaço Turístico Tipo B

Espaços Verdes

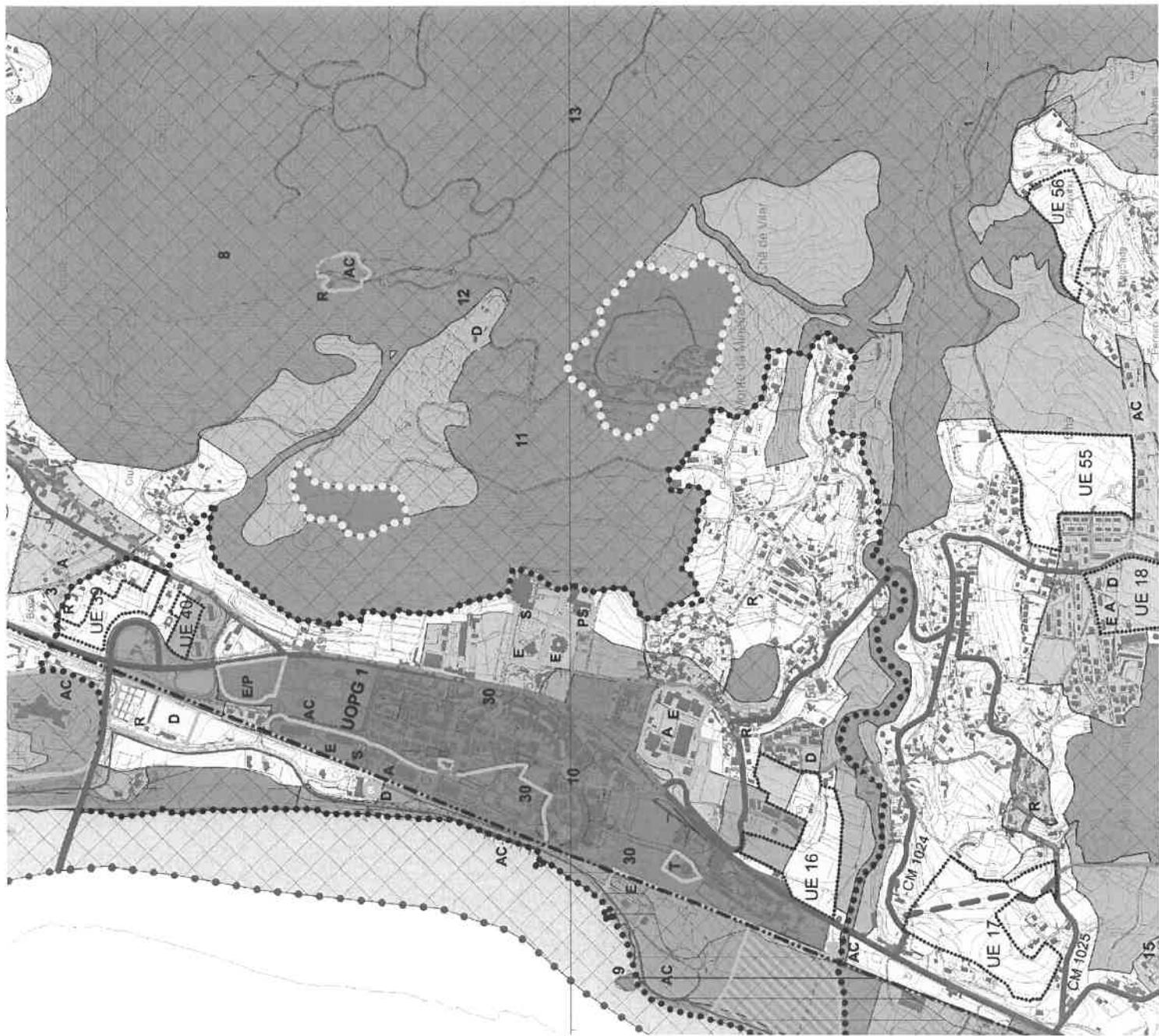
Área de Incidência Territorial : Proposta de Suspensão

Proposta de Suspensão PDM VNC | Extrato  
Planta de Ordenamento



CERVEIRA  
VILA DAS ARTES

Marco 2023



# Proposta de Suspensão Parcial PDM V. N. CERVEIRA



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

Março de 2023



## Índice

PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	2
Fundamentação da Necessidade de suspensão.....	2
Incidência Territorial.....	7
Localização.....	7
Enquadramento Legal.....	7
Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, Condicionantes e Uso do Solo.....	8
Justificação.....	11
Prazos.....	12
Disposições suspensas .....	12
Texto das Medidas Preventivas Texto das Medidas Preventivas .....	13

## PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Fundamentação da Necessidade de suspensão

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira publicado pelo Aviso n.º 7785/2012, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 108, de 4 de junho de 2012, com Declaração de retificação nº 839/2012, DR 2ª série, nº 126, de 2 de julho, tendo sido sujeito a duas correções (Declaração de retificação n.º 1281/2014, de 10 de dezembro de 2014 e Declaração de Retificação n.º 408/2019, de 8 de maio), a duas alterações (Aviso (extrato) n.º 2765/2018 de 27 de fevereiro e Aviso (extrato) n.º 4432/2019, de 15 de março), e a uma alteração por adaptação, (Aviso (extrato) n.º 7595/2019, de 02 de maio).

O PDM de Vila Nova de Cerveira estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal a partir da classificação e qualificação do solo, definindo as estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das atividades humanas.

Encontra-se a decorrer a segunda revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, tal como determinado no Aviso (extrato) n.º 6034/2020, de 09 de abril, tendo decorrido a primeira reunião plenária em 28 de novembro de 2022.

A segunda revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira tem por fundamento a adequação ao quadro jurídico do ordenamento do território e dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e Dec. Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, mas segue também, um conjunto de linhas estratégicas, entre elas a “Identidade territorial e valorização da paisagem”, tendo em vista a promoção dos valores naturais e culturais, reforçando a identidade territorial no âmbito regional

**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

e transfronteiriço, e o reforço da capacidade de adaptação às alterações climáticas, incluindo a adoção de medidas de proteção de pessoas e bens aos riscos.

A paisagem desempenha uma importante função de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e constitui um recurso favorável à atividade económica, cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a dinamização económica do território.

A paisagem de Vila Nova da Cerveira é, sem dúvida, um recurso de elevado potencial que merece ser salvaguardado e valorizado.

Toda a encosta que se desenvolve entre o sopé da Serra da Gávea e o Alto do Castro, assume uma importância fulcral na imagem identitária de Vila Nova de Cerveira, não só pelas panorâmicas únicas que proporciona sobre o rio Minho, mas também por funcionar como uma moldura verde que envolve todo aglomerado urbano da sede do concelho e que funciona como um pano de fundo do Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira, atribuindo um efeito cénico único que merece ser preservado.



*Figura 1 - Panorâmica encosta Espírito Santo / Moldura verde aglomerado urbano*



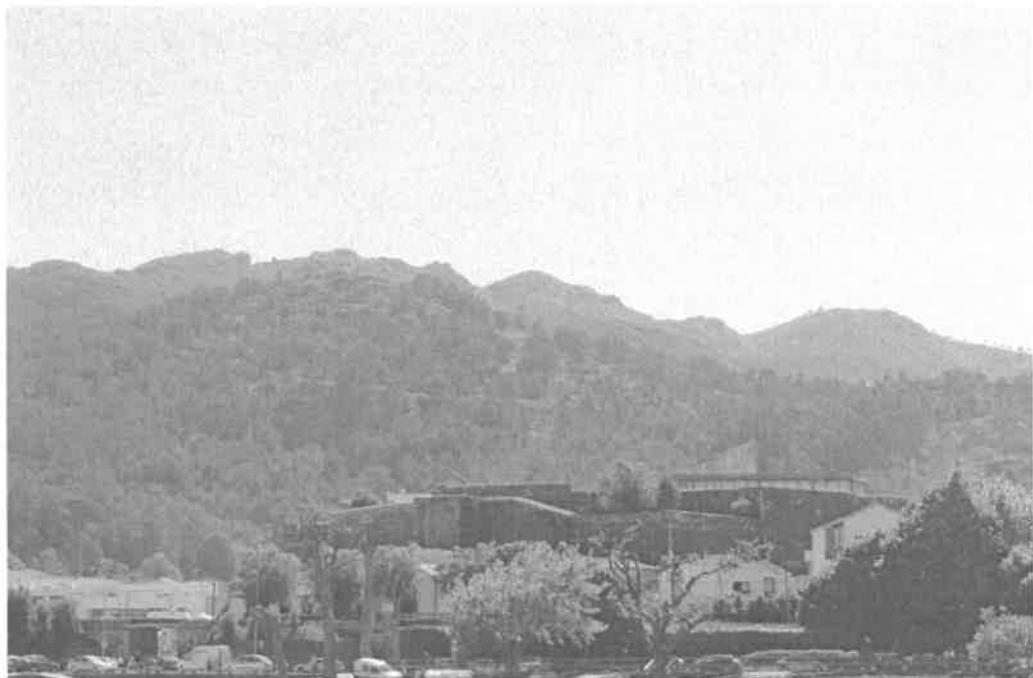
**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**



*Figura 2 - Paisagem*



*Figura 3 - Encosta Espírito Santo*



*Figura 4 - Panorâmica Vila Nova de Cerveira*

Por outro lado, os valores patrimoniais existentes, designadamente o Fortim da Atalaia, Imóvel de Interesse Público, conforme classificação prevista na Portaria n.º 493/2017, de 28 de dezembro, a Porta do Espírito Santo, e escultura do Cervo, são elementos centrais da identidade cerveirense e que conferem valor à paisagem, pelo que é fundamental a sua salvaguarda e valorização.

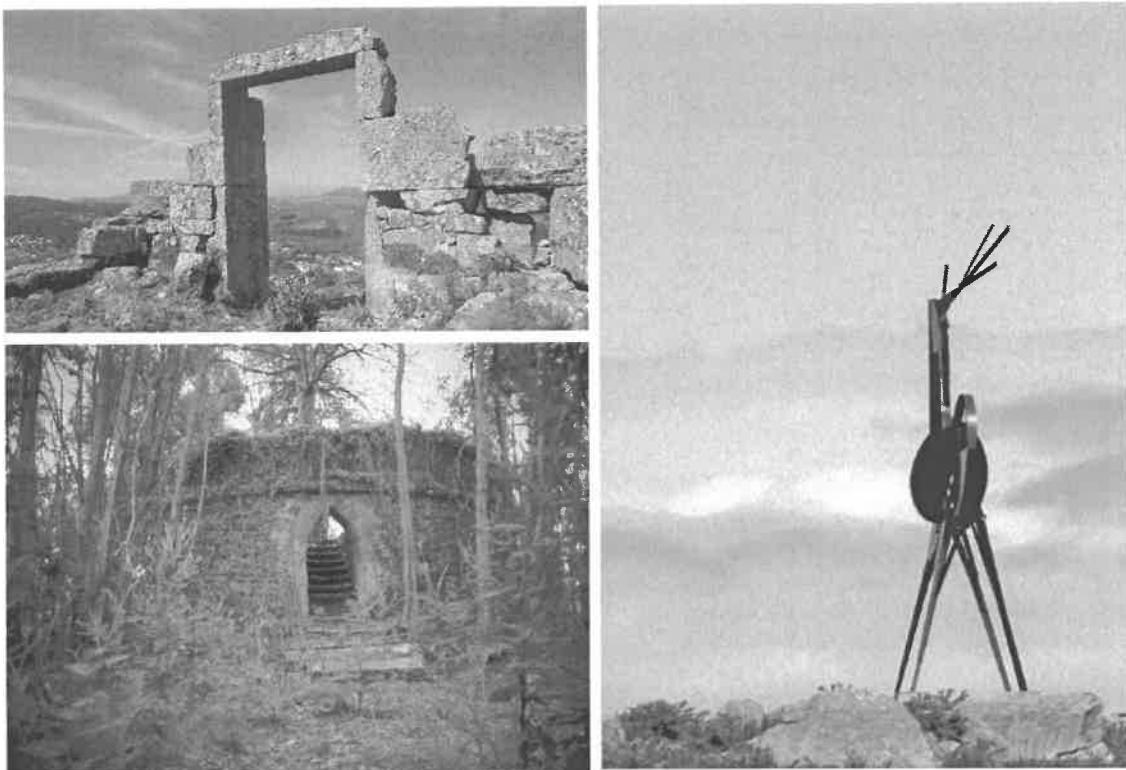
Esta classificação aqui referida, imputa ao município mais responsabilidades no sentido de acautelar a proteção do imóvel referido – a Atalaia. Assim sendo, que a existência de uma área edificável na envolvente do mesmo, e até mesmo dentro da sua zona de proteção (ver fig. 7), não defende os valores aqui preconizados.

Como valor acrescido, a Atalaia é exemplar único no panorama Minhoto e especificamente na raia-húmida com a Galiza. É um Monumento que retém na sua génese muitos dos momentos mais marcantes da História de Portugal (Restauração da Independência; Invasões Napoleónicas; entre outro) e é sobre estes pilares que deve gravitar todo o pensamento programático do mesmo.

Todo este imenso valor patrimonial e histórico, é premissa do Município a sua potencialização, mas de uma forma sustentável e enquadrada com o entorno.

Este monumento nasce isolado, implantado a meia encosta e rodeado por vegetação frondosa há mais de quatro séculos, e que assim se deverá manter como forma de respeitar a sua memória, a sua história e o seu valor para todos os Cerveirenses.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**



*Figura 5 Valores Culturais e Patrimoniais*

As alterações no território decorrentes de eventuais dinâmicas urbanísticas, podem vir a comprometer a proposta de alteração do plano e a sua adequação às preocupações de salvaguarda do património e de proteção dos valores naturais e paisagísticos, assim como o aproveitamento competitivo e sustentável destes recursos.

O atual RJIGT admite a suspensão dos planos territoriais, parcial ou total, decorrente da sequência de circunstâncias excepcionais que resultem de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções do plano e que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 115.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1 do art.º 126.º do referido regime.

A paisagem e os valores patrimoniais são valores intrínsecos da identidade cerveirense, sendo fundamental salvaguardar a sua situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico, pondo em causa a prossecução de interesses públicos, e comunitários.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Com base nestes pressupostos, a estratégia atual passa por limitar, ou até mesmo interditar, a edificação na encosta do Espírito Santo.

A qualificação do solo do PDM em vigor, como Espaço de Uso Especial – Espaços Turísticos tipo B, não garante este objetivo. Ao admitir a edificação de empreendimentos turísticos com parâmetros urbanísticos que chegam aos 15% de IO, 35% de limp, corre-se o risco de ferir, irremediavelmente, a paisagem, com “clareiras edificadas”.

A proposta de revisão do PDM, redefinirá a classificação do solo, em toda a encosta do Espírito Santo, privilegiando o solo rústico e a qualificação em categorias de solo adequadas à salvaguarda dos valores paisagísticos e patrimoniais presentes.

#### Incidência Territorial

Face ao referido anteriormente, pretende-se a suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira, atualmente em vigor, numa incidência territorial de 133 340 m<sup>2</sup>, divididos em 2 polígonos.

ID	Área
1	26062
2	107278

#### Localização

Os dois polígonos que conformam a área de incidência territorial, localizam-se na união de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, na encosta do Espírito Santo, área de elevado valor paisagístico que proporciona vistas únicas sobre o rio Minho, e que conforma moldura verde que envolve o centro urbano, com efeito cénico que qualifica o centro histórico de Vila Nova de Cerveira, e onde ocorrem valores patrimoniais e culturais fundamentais da identidade territorial.

#### Enquadramento Legal

O RJIGT admite a suspensão, dos planos territoriais, parcial ou total, decorrente da sequência de circunstâncias excepcionais que resultem de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, ou de situações de fragilidade

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ambiental incompatíveis com a concretização das opções do plano e que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 115.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1 do art.º 126.º do referido regime.

De facto, está-se perante circunstâncias excepcionais, que resultam da necessidade de salvaguardar a situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico e ambiental, pondo em causa a prossecução de interesses públicos, de salvaguarda e valorização dos valores patrimoniais e paisagísticos.

**Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, Condicionantes e Uso do Solo**

Os 133 340 m<sup>2</sup>da área de incidência territorial, objeto de suspensão parcial do PDM, enquadra-se em solo urbanizado, na categoria de Espaços de Uso Especial – Espaço Turístico Tipo B.

O polígono com ID 1, corresponde contígua ao fortim da Atalaia, atualmente sem qualquer licença ou outro compromisso urbanístico em vigor.

O polígono 2, em parte ocupado por um empreendimento turístico denominado “Quinta das Mineirinhas”, sendo que, na restante área, não existe, atualmente, qualquer compromisso urbanístico válido.

## PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA



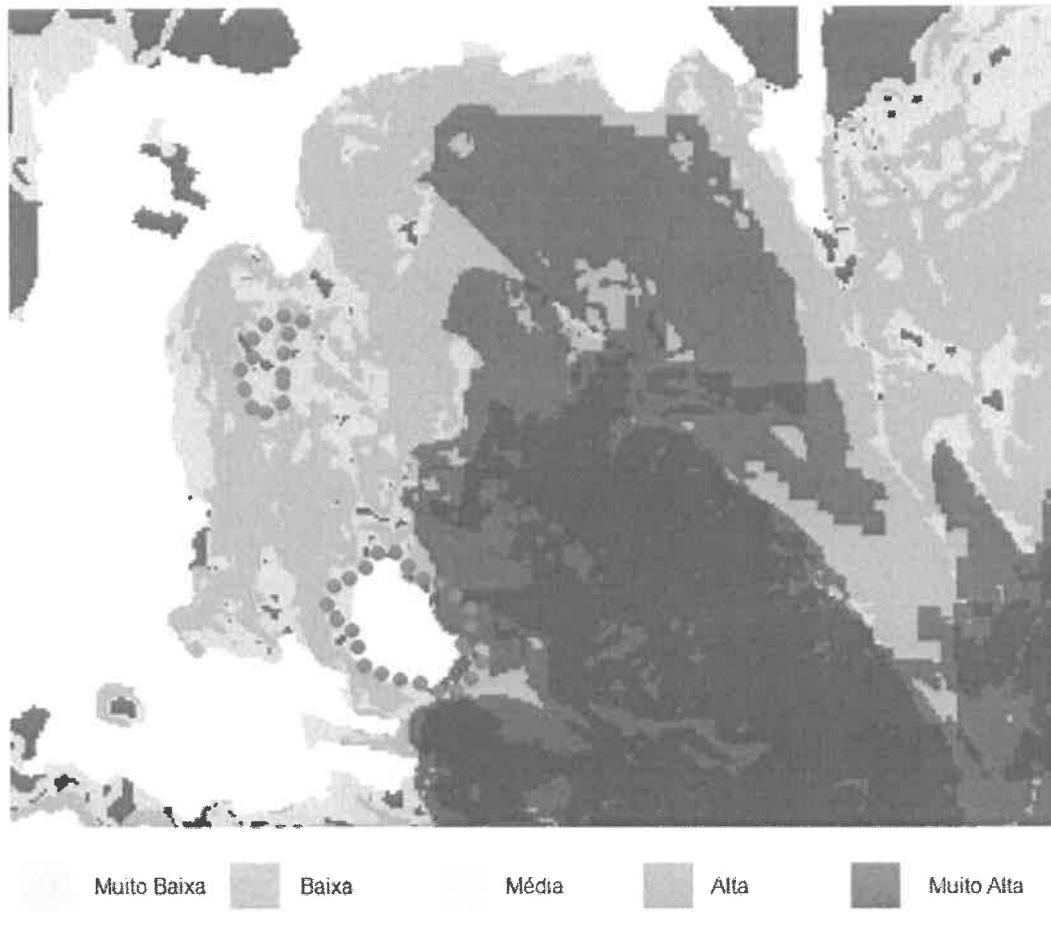
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA



*Figura 7 - PDM VNC - Extrato Planta de Condicionantes*

Na Carta de Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI em vigor, a área de incidência territorial da proposta de suspensão intersetava áreas de risco alto e muito alto.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA



*Figura 8 - Carta de Perigosidade | PMDFCI*

#### Justificação

A Câmara Municipal deliberou a segunda revisão do PDM de V.N. Cerveira, publicada através do Aviso (extrato) n.º 6034/2020, de 09 de abril, para todo o território municipal.

Mais além do que, a adequação ao regime jurídico do ordenamento do território e dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu as atuais bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que promoveu a revisão do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e o Dec. Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que definiu os critérios de qualificação, de classificação e reclassificação do solo, a revisão do PDM de V.N. Cerveira define, entre outras, como linhas estratégicas, a “Identidade territorial e valorização da paisagem”, tendo em vista a promoção dos valores naturais e culturais, reforçando a identidade territorial no âmbito regional e transfronteiriço, e o reforço

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRAPROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

da capacidade de adaptação às alterações climáticas, incluindo a adoção de medidas de proteção de pessoas e bens aos riscos.

Assim, considerando que:

- a) A área de incidência territorial intersetava áreas de risco médio e alto na carta de Perigosidade de incêndio rural do PMDFCI;
- b) A classificação como imóvel de interesse público, portaria 493/2017 de 28 de dezembro, acrescenta maior responsabilidade na sua proteção;
- c) Não existe, à data atual, qualquer compromisso urbanístico válido;
- d) Eventuais dinâmicas urbanísticas poderão comprometer a salvaguarda o património natural, paisagístico e cultural;
- e) A ausência de infraestruturas, compromete a razoabilidade económica da ocupação de alguns dos espaços que integram a área de incidência territorial;
- f) Deve ser salvaguardada a oportunidade de desenvolvimento suportada na valorização dos recursos paisagísticos e patrimoniais e no seu aproveitamento sustentável, indo de encontro aos princípios do regime jurídico da reconversão da paisagem que prevê a necessidade de desenvolver respostas estruturadas que impulsionem a mudança da paisagem como referencial para uma nova economia dos territórios de floresta de baixa densidade.

Julga-se oportuna a suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira, cuja área de incidência afeta 133 340 m<sup>2</sup>, repartidos por dois polígonos, localizados na encosta do Espírito Santo, face às circunstâncias excepcionais, que resultam da necessidade de salvaguardar a situação atual face a alterações significativas que poderão vir a ocorrer do ponto de vista urbanístico, paisagístico e ambiental, pondo em causa a prossecução de interesses públicos.

#### Prazos

A suspensão parcial do PDM, nos 2 polígonos de incidência territorial, vigorará pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da segunda revisão do PDM de V.N. Cerveira.

#### Disposições suspensas

A suspensão parcial do PDM incide sobre os elementos constituintes do plano, nos polígonos de incidência territorial, designadamente o regulamento e a planta de ordenamento.



**CERVEIRA**  
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

- b) trabalhos de remodelação de terrenos;
- c) obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;
- d) derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal

**Artigo 4º**

**Entrada em vigor e âmbito temporal**

As medidas preventivas entram vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República e caducam com a entrada em vigor da alteração do PDM.

As medidas preventivas podem vigorar por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 141.º do RJIGT.

Durante o prazo de vigência das medidas, fica suspenso o PDM de Vila Nova de Cerveira, nas áreas de incidência territorial, abrangidas pelas medidas preventivas, por força do n.º 1 do art.º 126.º do RJIGT.



**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Pretende-se, para as áreas identificadas, a suspensão dos artigos 63º, 64º e 66º do regulamento do PDM de V.N. Cerveira.

**Texto das Medidas Preventivas**

De acordo com o Art.º 126.º, n.º 7, do RJIGT, a Suspensão implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do Plano Municipal, para a área em causa, o qual deverá estar concluído no prazo em que vigorarem as medidas preventivas. Quanto ao procedimento de elaboração, revisão ou alteração do PDM, e como já referido, encontra-se em curso a elaboração da 2.ª revisão ao PDM, sendo desnecessário despoletar qualquer novo procedimento.

Assim, apresenta-se de seguida o texto a constar das medidas preventivas a publicar em diário da república.

**Artigo 1.º**

**Objetivos**

A suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e o respetivo estabelecimento de medidas preventivas visa impedir a realização de qualquer operação urbanística que:

- a) Comprometa as opções estratégicas da segunda revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira;
- b) Desvirtue ou afete negativamente os valores paisagísticos e patrimoniais, da encosta do Espírito Santo.

**Artigo 2.º**

**Âmbito Territorial**

São estabelecidas medidas preventivas para a área de incidência territorial, relativa aos dois polígonos, identificados na planta anexa.

**Artigo 3º**

**Âmbito Material**

Na área objeto das presentes medidas preventivas, ficam, nos termos do n.º 4, do art.º 134.º do RJIGT, sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

- a) todas as operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;

# Proposta de Suspensão Parcial PDM de VNC

MEDIDAS PREVENTIVAS – MAIO 2023  
SÓNIA ANTUNES



## Texto das Medidas Preventivas

De acordo com o Art.º 126.º, n.º 7º, do RIJGT, a Suspensão implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do Plano Municipal, para a área em causa, o qual deverá estar concluído no prazo em que vigorarem as medidas preventivas. Quanto ao procedimento de elaboração, revisão ou alteração do PDM, e como já referido, encontra-se em curso a elaboração da 2.ª revisão ao PDM, sendo desnecessário despoletar qualquer novo procedimento.

Assim, apresenta-se de seguida o texto a constar das medidas preventivas a publicar em diário da república.

### Artigo 1.º

#### Objetivos

A suspensão parcial do PDM de Vila Nova de Cerveira e o respetivo estabelecimento de medidas preventivas visa impedir a realização de qualquer operação urbanística que:

- a) Comprometa as opções estratégicas da segunda revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira;
- b) Desvirtue ou afete negativamente os valores paisagísticos e patrimoniais, da encosta do Espírito Santo.

### Artigo 2.º

#### Âmbito Territorial

São estabelecidas medidas preventivas para a área de incidência territorial, relativa aos dois polígonos, identificados na planta anexa.



## PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

## Artigo 3º

## Âmbito Material

Na área objeto das presentes medidas preventivas, ficam, nos termos do n.º 4, do art.º 134.º do RJIGT, sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

- a) todas as operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;
- b) trabalhos de remodelação de terrenos;
- c) obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;
- d) derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal

## Artigo 4º

## Entrada em vigor e âmbito temporal

As medidas preventivas entram vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República e caducam com a entrada em vigor da alteração do PDM.

As medidas preventivas podem vigorar por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 141.º do RJIGT.

Durante o prazo de vigência das medidas, fica suspenso o PDM de Vila Nova de Cerveira, nas áreas de incidência territorial, abrangidas pelas medidas preventivas, por força do n.º 1 do art.º 126.º do RJIGT.